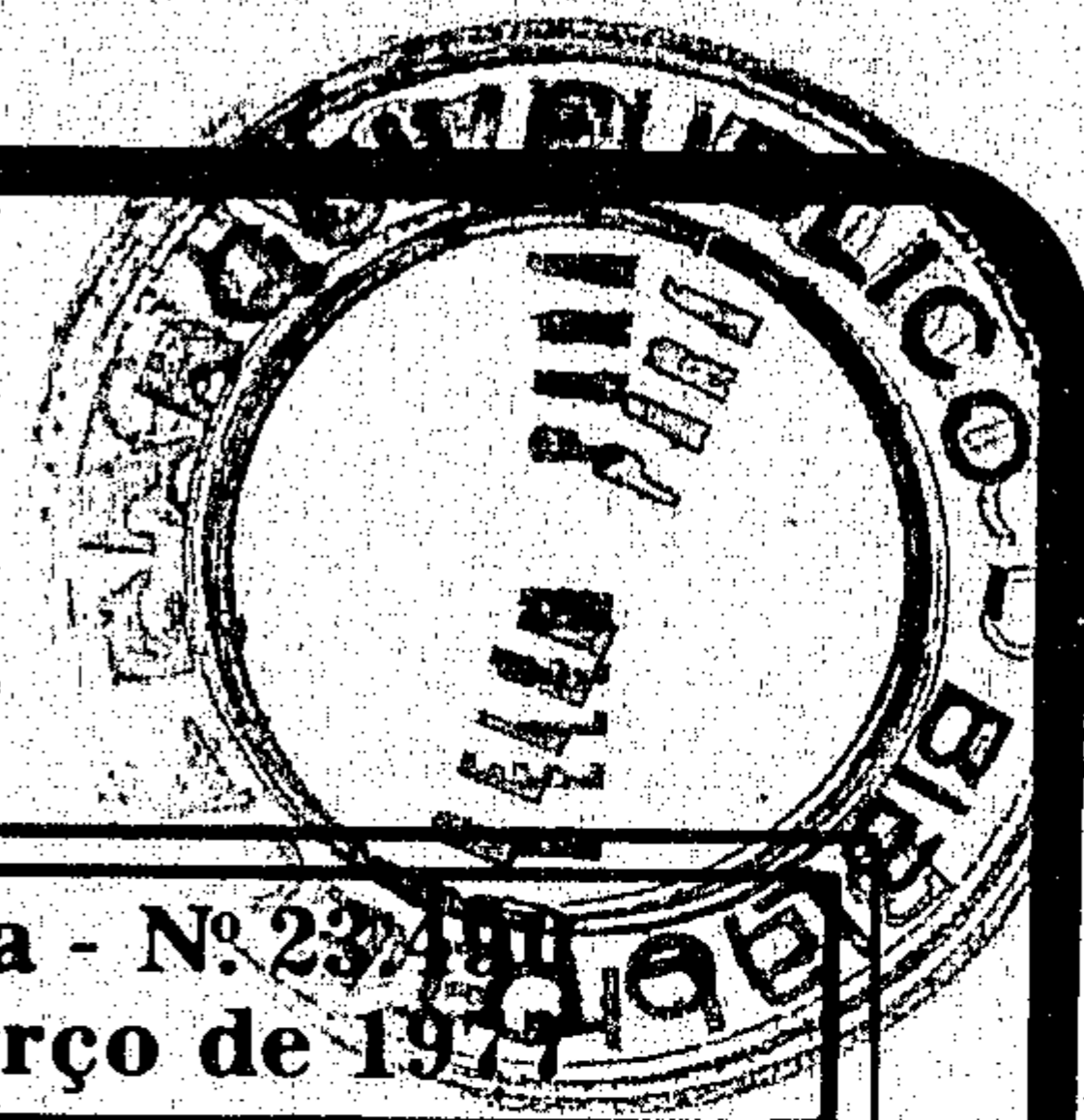




31
República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23480
Belém - Quinta-feira, 31 de março de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. R/R. PM ARTUR CORREIA DA SILVA, resp.

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

68 PÁGINAS

DECRETO Nº 10.037

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da
Fazenda, Educação e Agricul-
tura

RELATÓRIO, BALANÇO,
DEMONSTRAÇÃO DA CON-
TA E PARECER DO CON-
SELHO FISCAL

De Diversas Firmas

ORDEM DE SERVIÇO Nº
01/77 E AVISOS

Da Secretaria de Estado da
Fazenda

INSTRUÇÃO Nº 001/77 -
SEPLAN

Da Secretaria de Estado de
Planejamento e Coordenação
Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10037 DE 29 DE MARÇO DE 1977

Fixa os coeficientes de correção monetária aplicáveis aos débitos fiscais, durante o 2º trimestre de 1977.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado do Pará, combinado com o artigo 68 do Decreto-Lei nº 58, de 22 de agosto de 1969, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 29, de 15 de março de 1977, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os coeficientes da correção monetária abaixo discriminados, aplicáveis aos débitos fiscais, durante o 2º trimestre civil de 1977;

ANOS	TRIMESTRE CIVIL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONET.
1976	4º	1,000
	3º	1,061
	2º	1,157
	1º	1,260
1975	4º	1,370
	3º	1,461
	2º	1,550
	1º	1,634
1974	4º	1,736
	3º	1,825
	2º	1,912
	1º	2,170
1973	4º	2,327
	3º	2,417
	2º	2,502
	1º	2,570
1972	4º	2,662
	3º	2,749
	2º	2,826
	1º	2,911
1971	4º	3,053
	3º	3,167
	2º	3,324
	1º	3,537
1970	4º	3,701
	3º	3,857
	2º	4,092
	1º	4,217
1969	4º	4,362
	3º	4,600
	2º	4,881
	1º	4,996
1968	4º	5,205

1967	3º	5,470
	2º	5,751
	1º	6,071
	4º	6,531
1966	3º	6,841
	2º	7,116
	1º	7,442
	4º	7,907
1965	3º	8,387
	2º	9,016
	1º	9,805
	4º	11,070
1964	3º	11,737
	2º	12,253
	1º	12,818
	4º	14,540
	3º	17,242
	2º	19,483

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. Nº 782)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1977
O Governador do Estado,

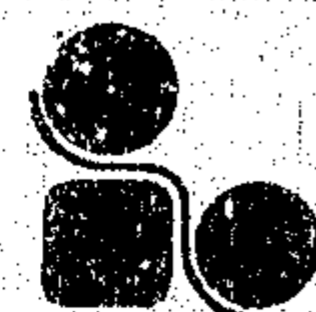
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Manuel Sady da Costa Reis para exercer em substituição, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação em Augusto Corrêa, Termo Judiciário da Comarca de Bragança, durante o impedimento do titular Alfredo Monteiro de Seixas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado, em exercício
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 752)



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 25.0858
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação: 25.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1: 22:0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.000,00
Semestral: Cr\$ 500,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 1.900,00
Semestral: Cr\$ 1.000,00
D. O. número atrasado por ano, aumenta três cruzelros.

PUBLICAÇÕES:
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:
Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1.977
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Glória Mesquita Brito Albuquerque ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1.977
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ivone Trindade de Araújo ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1.977
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Demitir, de acordo com o artigo 6º, § 1º, alínea e, da Lei Federal nº 4.898, de 09.12.1965 e o artigo 175, inciso XII, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Adilson Renato Bentes Mercês do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 557, de 21.10.1976, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. PM R/R ARTHUR CORRÊA DA SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública
em exercício

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 231/77 — GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto 9.863, de 16 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Designar os funcionários Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo, Creuza Ferreira da Silva e Rosalina Pinto da Costa da Luz, para sob a presidência do primeiro, formarem uma comissão de licitação para recuperação de 1 (uma) unidade da Central de Refrigeração pertencente à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de março de 1.977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1.700 — Dia: 31/3/77)

PORTARIA Nº 232 /77 — GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15, do art. 66, do Decreto nº 9.484 e tendo em vista o contido no Ofício nº 126/77 GAB-DEL - de 16.03.77,

RESOLVE:

Arbitrar e conceder ao Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, Ivan Cauby Bentes Monteiro, 03 (três) diárias no valor de Cr\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco cruzeiros), em virtude do seu deslocamento para o Órgão Central desta Secretaria, a fim de receber o material destinado àquela Delegacia, nos termos dos Decretos nºs 9.308, de 16.10.75 e 9.665 de 01.07.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de março de 1.977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1.700 — Dia: 31/3/77)

PORTARIA Nº 233/77 — GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484 e tendo em vista o que consta da Portaria nº 30/77 GAB-DEL - 1ª Região Fiscal,

RESOLVE:

Arbitrar e conceder à Chefe da Divisão Regional da Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, duas (2) diárias no valor de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de

Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros), a fim de inspecionar o Sistema de Arrecadação no Posto da Fazenda Estadual - Mosqueiro, nos termos dos Decretos nºs 9.308, de 16.10.75 e 9.665 de 01.07.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de março de 1.977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1.700 — Dia: 31/3/77)

PORTARIA Nº 234/77 — GAB-DEL.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 4 do art. 66 do Decreto 9.484, de 02 de fevereiro de 1976 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1.525/77, de 21.03.77,

RESOLVE:

Designar à Técnica Fazendária, nível 25, Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo, para substituir o Diretor do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, José Maria Chaves da Costa, durante o período de suas férias regulamentares referente ao exercício de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de março de 1.977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1.700 — Dia: 31/3/77)

PORTARIA Nº 235/77 — GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 22, do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 001525/77,

RESOLVE:

Delegar à Técnica Fazendária, nível 25, Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo, às funções de Ordenador de Despesas no âmbito desta Secretaria de Estado, durante o impedimento do Diretor do Departamento de Administração Geral desta Secretaria por motivo de gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de março de 1.977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1.700 — Dia: 31/3/77)

PORTARIA Nº 236/77 — GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 22, do artigo 66 do Decreto nº 9.484, de 02 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 001525/77,

RESOLVE:

Delegar competência à Técnica Fazendária, nível 25, Diana Maria Coelho de Souza

Figueiredo, para requisitar passagens, excesso de bagagens e transporte de encomenda de interesse desta Secretaria, junto às empresas marítimas, aéreas e terrestres, durante o impedimento do Diretor do Departamento de Administração Geral, desta Secretaria, por motivo de gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de março de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1.700 — Dia: 31/3/77)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 26/77 - SEVOP DE 28 DE MARÇO DE 1977.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Perácio Leite Vital, Estatístico Contador, Doralice de Oliveira Fonseca e Evaldo Cabral Ramos, ambos Escreventes-Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite referente aos serviços a serem executados no "Palácio Lauro Sodré".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado
(Ext. Reg. nº 1.734 — Dia: 31/3/77)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 134/77 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola de 1º Grau de São Miguel, pertencente à Empresa Jari Florestal e Agropecuária Ltda., situada em Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, de 1ª a 4ª séries do Ensino de 1º Grau.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 22 de março de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 1.713 — Dia: 31/3/77)

PORTARIA Nº 135/77-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola de 1º Grau "Mário Thomazelli", pertencente ao Serviço Social da Indústria (SESI), situada à Rua 5 de abril, 436, na cidade de Marabá, Estado do Pará, de 1ª a 4ª série do Ensino de 1º Grau.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 22 de março de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 1.713 — Dia: 31/3/77)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 043/77.

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Localizar no interesse da Administração na CASAGRI de Prainha onde passará a ter exercício o Topógrafo Reinaldo Mendonça Furtado, recibado, com exercício no Departamento de Colonização e Cooperativismo, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 28 de março de 1977.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 1.730 — Dia: 31/3/77)

PORTARIA Nº 044/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade do Estado do Pará em desenvolver o Projeto de Regularização Fundiária, integrante do Convênio do Polo Trombetas;

Considerando as atribuições já dadas ao Engº Agrº Waldomiro Fernandes dos Santos Filho, Técnico desta Secretaria de Estado de Agricultura, Chefe da Regional de Santarém, através da Portaria nº 55/76, como executor do referido Convênio,

R E S O L V E:

Delegar poderes ao Engº Agrº Waldomiro Fernandes dos Santos Filho, para, na qualidade de representante desta Secretaria, assinar e acompanhar a lavratura de escritura referente a aquisição do imóvel urbano situado à Avenida Mendonça Furtado nº 713, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, e, bem assim, tomar todas

as providências e praticar os atos que se fizerem necessários ao recebimento do imóvel.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agri-

cultura, em 28 de março de 1.977.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 1.728 — Dia: 31/3/77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/77 GAB-SEC.

Estabelece normas para execução das disposições do Decreto nº 10.005, do Governo do Estado do Pará, de 16 de fevereiro de 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições contidas no art. 66. ítem 04, do Decreto nº 9.484, de 02 de fevereiro de 1976,

RESOLVE baixar a seguinte Ordem de Serviço:

1. O consumo de combustível em viaturas, deverá ser racionalizado, visando a economia administrativa e eficiência dos serviços esperados da administração dos transportes internos motorizados oficiais desta Secretaria.

2. A aquisição de novos veículos, estará subordinada a uma exposição de motivos com justificativa da real necessidade da solicitação de compra, que deverá ser encaminhada ao Gabinete do Secretário, que após parecer, submeterá a consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

2.1 É rigorosamente proibida a aquisição de veículos com mais de 4 cilindros.

3. Os órgãos centrais e Regionais desta Secretaria, em obediência ao disposto no mencionado Decreto, deverão assim proceder:

3.1. Levantamento de todas as viaturas que se encontram sob sua jurisdição, bem como ano de fabricação, capacidade e tempo de utilização, cilindragem, estado mecânico e desgaste atual, mediante o preenchimento do formulário anexo (modelo 1), que deverá ser remetido ao Gabinete do Secretário, no prazo de 15 (quinze) dias.

3.2. Reestudo e apresentação ao Gabinete do Secretário, de uma exposição de motivos, sobre os veículos que se mostrarem anti-econômicos, na execução dos serviços de sua competência.

3.3. O deslocamento de viaturas da sede, só deverá ocorrer para o desempenho de serviços

exclusivos desta Secretaria, mediante autorização superior e obedecendo rigoroso controle, com o preenchimento dos formulários modelo 2 e 3 (anexos).

3.4. Os condutores de veículos, quando em movimento nas rodovias, devem obedecer rigorosamente a velocidade máxima de 80 Km/h.

3.5. Apresentação e reestudo de novas quotas mensais, de distribuição de gasolina, por veículo, com uma redução mínima de 10% do consumo atual, conforme disposição contida no art. 1º, ítem 04, do Decreto em tela.

4. O Departamento de Administração Geral, tomará as seguintes providências:

4.1. Através do Serviço de Material, a alienação de todos os veículos de Transportes de passageiros, que tenham 4 anos ou mais de utilização, bem como, os que já se tenham tornado anti-econômicos e apresentem sensíveis desgastes.

4.2. Através do Serviço de Transporte, o levantamento das viaturas que conduzem funcionários desta Secretaria, discriminando o Órgão a que servem.

5. As Delegacias Regionais da Fazenda Estadual, através de suas Divisões ou Serviços de Administração Geral, caberá o controle e esclarecimentos necessários, à perfeita aplicação desta Ordem de Serviço.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 16 de março de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1700 - Dia: 31.3.77)

PROCESSO Nº 01625/77

DESPACHO

Concedo destaque de crédito à Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme especificação abaixo:

17.01.15814862.087 - Encargos com Salários Família 3.2.3.3. Cr\$ 5.000,00.

Secretaria de Estado da Fazenda, 23 de março de 1977.

a) Dr. CÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1732 - Dia: 31.3.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN

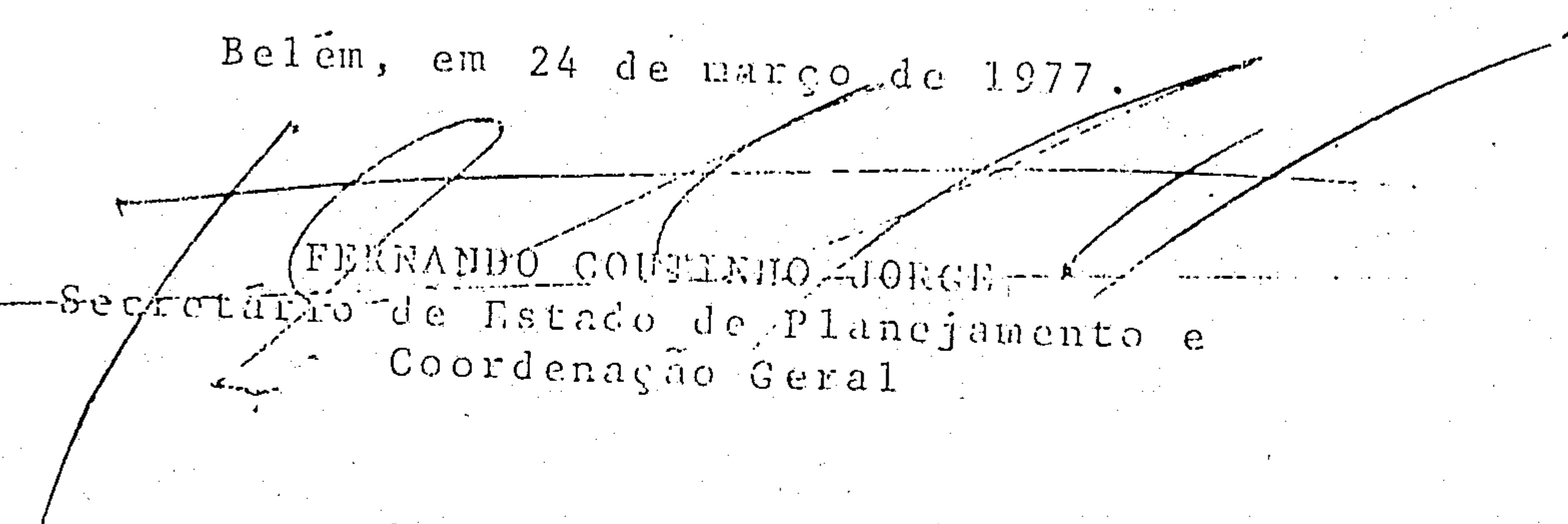
INSTRUÇÃO Nº 001/77 - SEPLAN.

Dispõe sobre a Implantação do Sub-Sistema Estadual de Acompanhamento de Projetos e Atividades - SEAPA, de que trata o Decreto nº 10014 de 09 de março de 1977.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 10014 de 09 de março de 1977, baixa a presente instrução destinada a regulamentar a Implantação do Sub-Sistema Estadual de Acompanhamento de Projetos e Atividades - SEAPA, da Administração Estadual e a orientar o preenchimento dos quadros que instrumentam o referido sistema.

Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação..

Belém, em 24 de março de 1977.


FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CAPÍTULO I

Dos objetivos gerais

1. À vista da necessidade do Chefe do Poder Executivo, do Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento, das Secretarias de Estado, dos Assessores-Chefes das Assessorias Setoriais de Planejamento, de obter informações sobre a execução do Plano Anual de Trabalho-PAT, Programas Especiais (POLAMAZÔNIA, PRONORPARÁ, Convênios), tornou-se imprescindível implantar o Sub-Sistema Estadual de Acompanhamento de Projetos e Atividades - SEAPA, constituído de Registros, Coleta de Dados e Relatórios, que propiciarão o acompanhamento e avaliação trimestral da execução dos programas, projetos e atividades da Administração Estadual.

O uso das Fichas Técnicas e de Acompanhamento em modelos padronizados, criará condições para que a Coleta de Dados possa emergir apenas desses documentos, permitindo que o fluxo de In

formações se processe com a velocidade e pontualidade indispensáveis à elaboração dos Relatórios que constituam, na segurança da exatidão dos dados e na oportunidade de sua expedição, valiosos instrumentos de orientação do processo decisório dos diversos escalões administrativos interessados.

CAPÍTULO II

Dos Registros e da Avaliação

2. Do Registro

2.1. Finalidade

Registrar em Fichas Técnicas e de Acompanhamento todos os Projetos/Atividades emanadas das Programações Anuais de cada entidade. (Anexos I e II)

2.2. Número de Vias

Tres, a original destina-se a Coordenadoria de Planejamento -COPLAN, a 1a. via ao Centro de Processamento de Dados-CPD e a 2a. via ao órgão emitente.

2.3. Preenchimento

Ambas as FICHAS serão preenchidas pelos técnicos que compõem as Assessorias Setoriais de Planejamento-ASP's dos órgãos da administração direta e indireta e posteriormente enviadas à Coordenadoria de Planejamento-COPLAN da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Com o objetivo de orientar o preenchimento das FICHAS em questão, são apresentadas a seguir um conjunto de instruções referentes às partes que compõem o corpo das mesmas. Como alguns itens são de imediata compreensão, não foram tecidas considerações a respeito e, o tratamento dado para os demais, tem maior ou menor profundidade, dependendo do grau de complexidade dos mesmos.

2.3.1. Conteúdo das Fichas

Inicialmente cabe fazer as seguintes considerações gerais a respeito do conteúdo das Fichas:

- a) para qualificação do Setor, Sistema ou Órgão de apoio, verificar a listagem que permite tal enquadramento e, posteriormente assinalar com um X;
- b) as fichas são compostas de CAMPOS que reúnem as características desejáveis ao saber do Projeto/Atividade;

- c) cada CAMPO é formado por ÍTENS que representam as características específicas do Projeto/Atividade;
- d) considerações adicionais do Projeto/Atividade devem ser feitas em folha separada, quando necessário;
- e) o formulário pode ser preenchido à máquina ou letra de imprensa, legível.

2.3.2. Do Preenchimento da Ficha Técnica

Campo 01

- a) Ítem 06 - indicar o Município e outras referências que permitam localizar com maior precisão o Projeto/Atividade no espaço físico paraense;
- b) Ítem 07 - informar que órgãos vão executar o Projeto/Atividade, inclusive se a própria Entidade Responsável, preferentemente através de siglas quando bastante conhecidas.
- c) Ítem 08 - relacionar as fontes dos recursos financeiros que permitirão executar o Projeto/Atividade, por exemplo: FUNDEPARÁ, Recursos Próprios, Orçamento, POLAMAZÔNIA, etc...

Campo 02

- a) Ítem 01 - descrever os objetivos do projeto, ou seja, os benefícios sociais e econômicos que se pretende alcançar com sua execução;
- b) Ítem 02 - é o produto final, quantificável, a ser obtido pelo Projeto/Atividade, podendo haver mais de uma Meta;
- c) Ítem 03 - relacionar por FONTE DE FINANCIAMENTO o valor comprometido com o Projeto/Atividade e sua distribuição anual;
- d) Ítem 04 - descrever com detalhes o estágio atual de execução do Projeto/Atividade; se

ainda não foi iniciado coloque apenas " Projeto/Atividade Novo ".

Campo 03

- a) Ítem 01 - é um conjunto de ações integrantes do Projeto/Atividade, que representa em última análise as etapas nas quais o mesmo vai ser executado; por exemplo: CONSTRUÇÃO DE CASA, CALAGEM, ADUBAÇÃO E PLANTIO, etc... as fases devem ser numeradas e anotadas em ordem cronológica quando possível;
- b) Ítem 02 - relacionar a FASE indicando apenas a numeração, em unidade de medida conveniente, indicando as quantidades que devem ser anualmente executadas e o percentual equivalente à mesma.
- c) Ítem 03 - este ítem deve prever o que será executado no ano em curso, mas trimestralmente; repetir a coluna correspondente ao exercício e demonstrar como serão executadas as fases trimestre a trimestre;
- d) Ítem 04 - Ídem procedimento adotado em 02, somente que, em termos financeiros;
- e) Ítem 05 - Ídem procedimento adotado em 03, somente que, em termos financeiros;
- f) Ítem 06 - preencher somente nos Casos de Projeto/Atividade que vão ser executados pela Entidade Responsável, e que necessita contratar técnicos em regime de prestação de serviços, como é o caso dos Projetos de Pesquisa, etc...

2.3.3. Do Preenchimento da Ficha de Acompanhamento

Campo 01

- a) Ítem 03 - indicar além da denominação do Projeto/Atividade o número da Ficha Técnica correspondente;

- b) Ítem 04 - listar, utilizando preferentemente si
glas, somente os órgãos que participa
ram da execução das Fases programadas
para o trimestre em questão;
- c) Ítem 05 - mencionar o trimestre e o ano correspon
dente do Cronograma Físico/Financeiro ;
por exemplo: II/77.

Campo 02

- a) Ítem 01 - indicar através dos números correspon
dentes a cada Fase o QUANTUM foi previs
to para o trimestre considerado e o res
pectivo percentual decorrente da rela
ção Previsto no Trimestre; indicar
Total do Projeto
também o que foi realizado no período
considerado e quanto isso representa
percentualmente em termos do previsto
para o trimestre; finalmente, construir
INDICADORES DE EXECUÇÃO através da rela
ção Realizado no Trimestre por Fase
Total do Projeto
programada;
- b) Ítem 02 - adotar os mesmos procedimentos expli
cados no ítem 01, somente que em termos
financeiros;
- c) Ítem 03 - com relação às Metas a metodologia é a
mesma, indicada no Ítem 01; entretanto,
para melhor especificar o REALIZADO, lis
tar as Metas segundo as denominações in
seridas nas Fichas Técnicas.

Campo 03

- a) Ítem 01 - de modo suscito, claro e objetivo, indi
car as causas que motivaram a não execu
ção total ou parcial daquilo que foi
programado para o Trimestre em análise,
propondo a seguir, possíveis soluções
para as devidas correções que se fize
rem necessárias;

- b) Ítem 02 - destinado às observações que porventura venham proporcionar elementos adicionais à análise e encaminhamento de soluções para a perfeita operacionalidade do Projeto/Atividade.

2.4. Da Avaliação

Será avaliado trimestralmente o desempenho quanto a execução dos Projetos/Atividades através da Ficha de Acompanhamento.

A interpretação, análise dos dados e confecção dos Relatórios Trimestrais a respeito do desempenho avaliado, ficarão à cargo de uma equipe formada por técnicos da SEPLAN através de suas unidades funcionais Coordenadoria de Planejamento-COPLAN e Coordenadoria de Orçamentação-CORC.

2.5. Folha Suplementar

Para consolidar as instruções anteriores, será adotado como norma a ser cumprida anualmente, a atualização dos itens 03 e 05 do CAMPO 03, que consiste na apresentação ano a ano dos Cronogramas Trimestrais Físico/Financeiro.

2.5.1. Estrutura

A FOLHA SUPLEMENTAR dando a posição acima terá a seguinte estrutura:

- a) FICHA Nº que terá uma seqüência ordinal precedida do número inicial da FICHA que registrou o Projeto/Atividade. Exemplo: FICHA Nº 20/2;
- b) técnico responsável pelo Preenchimento;
- c) CAMPO 03

03 - CRONOGRAMA FÍSICO TRIMESTRAL

05 - CRONOGRAMA FINANCEIRO TRIMESTRAL

2.5.2. Prazo

A FOLHA SUPLEMENTAR deve ser enviada à SEPLAN/Coplan até o dia dez(10) de janeiro do Ano subsequente do registro do Projeto/Atividade na FICHA TÉCNICA.

CAPÍTULO III

Dos Prazos e Fluxos dos Documentos3.1. Prazos

A FICHA TÉCNICA deve ser preenchida em primeiro lugar, com um prazo de entrega à Coordenadoria de Planejamento da SEPLAN até o dia 10 de janeiro.

As FICHAS DE ACOMPANHAMENTO serão entregues até o último dia útil do mês final de cada trimestre, ou seja, Março, Junho, Setembro e Dezembro.

Os eventos decorrentes dos fluxos formado no processo de registro, acompanhamento e avaliação dos Projetos/Atividades devem obedecer etapas sequenciais caracterizadas por produtos finais bem definidos.

3.2. Fluxos

Considerando que esses fluxos tem produtos finais complementares, a sequência concebida é assim delineada:

3.2.1. Fluxo nº 1

- a) a fase inicial do fluxo corresponde ao evento designado como de REGISTRO dos dados nas FICHAS TÉCNICAS pelas ASP's;
- b) essas Fichas serão enviadas respectivamente para o Centro de Processamento de Dados-CPD, que armazenará as informações nelas contidas e, para a SEPLAN/Coplan;
- c) a Coordenadoria de Planejamento-COPLAN, através de quatro unidades funcionais: Setores Produtivos, Infraestrutura Física, Infraestrutura Social, Financiamentos, e assessorada pela Coordenadoria de Orçamentação-CORC, promoverá uma análise preliminar das Fichas recebidas visando principalmente compatibilizar os objetivos, metas e fontes de recursos dos Projeto/Atividade, que deverão estar em consonância com o Orçamento-Programa Anual-OPA e Plano Anual de Trabalho-PAT;
- d) o produto final desta sequência consiste num Relatório que consubstancie os resultados da compati

bilização acima, os quais proporcionarão às ASP's elementos para as correções que se fizerem necessárias.

3.2.2. Fluxo nº 2

- a) o fluxo inicia-se com o registro dos dados de execução dos Projeto/Atividade nas Fichas de Acompanhamento, pelas ASP's;
- b) essas Fichas serão enviadas respectivamente ao CPD, que processa as informações e através de um conjunto de relações previamente selecionados formula um corpo de indicadores quantitativos decorrentes do confronto entre o programado e o realizado no trimestre que estiver sendo considerado, e à Coordenadoria de Planejamento-COPLAN que além das Fichas receberá os indicadores retromencionados;
- c) uma comissão formada por técnicos da Coordenadoria de Planejamento-COPLAN, Coordenadoria de Orçamentação-CORC e Coordenadoria Estadual de Estatística-CEE, sob a coordenação da primeira, avaliará os resultados trimestrais até então obtidos, tendo como referências: as Fichas de Acompanhamento, os Indicadores elaborados pelo CPD e o Relatório de Compatibilização;
- d) os resultados da avaliação serão condensados pela Coordenadoria de Planejamento-COPLAN no Relatório Trimestral, o qual mostrará como os Projetos/Atividades estão sendo executados, a qualidade do desempenho e as medidas que devem ser adotadas pelas ASP's no sentido de corrigir, melhorar, etc... a implementação dos mesmos.

3.3. Fluxograma

O gráfico Anexo nº III, representa os fluxos anteriormente mencionados, no qual se pode visualizar as fases componentes dos mesmos.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

4.1. Em caso da não observância do prazo de encaminhamento das Fichas Técnica e de Acompanhamento de Projetos e Atividades por par

te das Assessorias Setoriais de Planejamento, a Coordenadoria de Planejamento-COPLAN, representará ao Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral que oficiará ao Secretário de Estado e que estiver subordinado a ASP em falta, comunicando o fato para fins de adoção das devidas providências.

4.2. As normas e procedimentos fixados por esta instrução são considerados básicos. Caso surjam variáveis não previstas, as ASP's deverão consultar a Coordenadoria de Planejamento a respeito.

4.3. A utilização das Fichas, não desobriga, em hipótese alguma, a manutenção de outros registros e controles atualmente em vigor.

4.4. Sendo necessárias modificações nas Fichas Técnicas e de Acompanhamento de Projetos e Atividades, objetivando melhor operacionalização do Sub-Sistema Estadual de Acompanhamento de Projetos e Atividades - SEAPA, caberá ao Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, baixar instrução complementar procedendo as alterações que se façam necessárias.

4.5. Finalmente, cabe observar que serão elaborados dois manuais, um visando demonstrar como serão interpretados os dados e os indicadores - Manual de Interpretação dos Dados - e outro referente à forma de apresentação dos Relatórios Trimestrais.

(ANEXO I)

FICHA TÉCNICA DE PROJETO OU ATIVIDADEFICHA Nº

SETORES PRODUTIVOS () SETORES DE INFRAESTRUTURA ()
 SISTEMAS INSTRUMENTAIS () ÓRGÃOS DE APOIO ()

CAMPO 01: Identificação

01. Entidade Responsável:
02. Técnico Responsável:
03. Programa:
04. Sub-programa:
05. Projeto/Atividade:
06. Localização:
07. Órgão(s) Executor(es):
08. Fonte(s) de Financiamento:
09. Período de Execução:

CAMPO 02: SUMÁRIO DO PROJETO

01. Objetivo(s):

02. METAS A ALCANÇAR

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE GLOBAL
T O T A L		

03. Recursos Financeiros p/Fontes

Fontes de Financiamento	VALOR TOTAL (CR\$ 1,00)	CRONOGRAMA ANUAL DE LIBERAÇÃO	
		I	II
TOTAL			

04. Situação AtualCAMPO 03: Fases e Execução do Projeto/Atividade01. FASES

FASES	UNIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O

05. CRONOGRAMA FINANCEIRO TRIMESTRAL (CR\$ 1,00)

FASES	EXERCÍCIO 1977		T R I M E S T R E S			
	VALOR	%	I		II	
			VALOR	%	VALOR	%

06. PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DENOMINAÇÃO	1 9 7 7		1 9 7 8
	EXISTENTE	Ã CONTRATAR	

(ANEXO II)

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO OU ATIVIDADEFICHA Nº

SETORES PRODUTIVOS ()

SETORES DE INFRAESTRUTURA ()

SISTEMAS INSTRUMENTAIS ()

ÓRGÃOS DE APOIO ()

CAMPO 01: Identificação

- 01. Entidade Responsável:
- 02. Técnico Responsável:
- 03. Projeto/Atividade:
- 04. Órgão(s) Executor(es):
- 05. Trimestre:

CAMPO 02: Realizações no Trimestre

01. EM TERMOS FÍSICO

FASES	UNID.	PREVISTO		REALIZADO		INDICADORES
		QUANT.	%	QUANT.	%	R/P

02. EM TERMOS FINANCEIROS (CR\$ 1,00)

F O N T E S	PREVISTO		REALIZADO		INDICADORES
	VALOR	%	VALOR	%	R/P

03. METAS ATINGIDAS NO TRIMESTRE

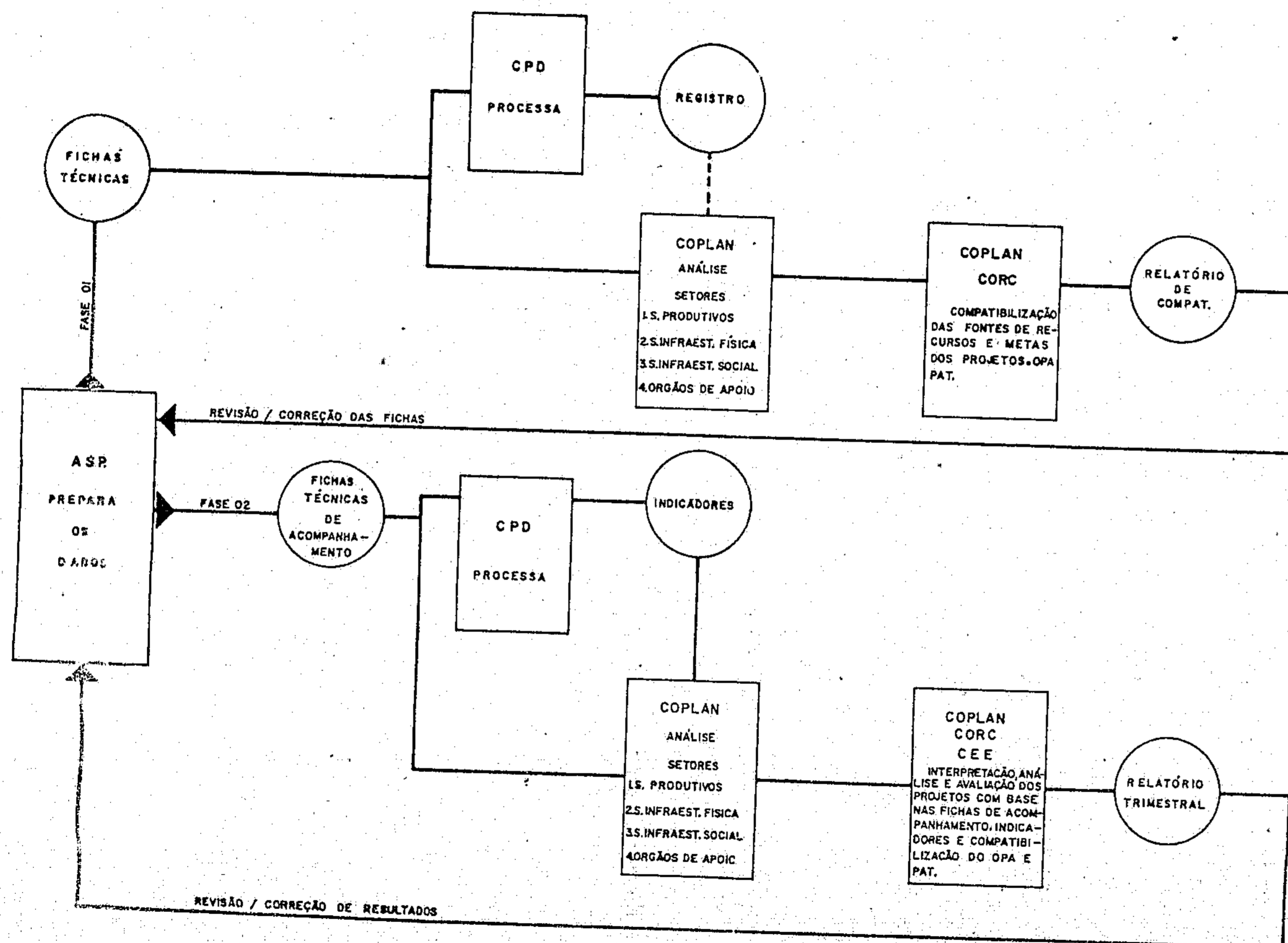
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREVISTO		REALIZADO		INDICADORES
		QUANT.	%	QUANT.	%	
						R/P

CAMPO 03: Comentários Gerais

01. Desvios: CAUSAS E SOLUÇÕES

02. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
DE PROJETOS / ATIVIDADES



□ - ORGÃO / TRABALHO
○ - PRODUTO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 78.382 DE 08.9.76)

INSTRUMENTO : CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PD/2/003/77

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER e a firma ALFREDO RODRIGUES CABRAL, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

OBJETO: Operação de uma balsa rebocável, de propriedade da Autarquia, na travessia do Rio ITACAIÚNAS, em frente à cidade de Marabá-Pa, Rodovia Transamazônica.

PRAZO: Oito(8) meses, iniciando-se a 20 de outubro de 1976, conforme homologação do Sr. Substituto do Diretor Geral do DNER, constante de fls.16 verso do processo nº 133.366/76, ao ato do Sr. Chefe do 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, consoante exposição às fls.14 a 15 verso do mesmo processo.

VALOR: O valor estimativo do contrato é de CR\$636.105,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E CINCO CRUZEIROS), correndo as despesas à conta da dotação da Verba 4.1.1.8.04.00.00.2.216.03, conforme Nota de Empenho nº 480/77, no valor de CR\$636.105,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E CINCO CRUZEIROS), emitida pela Seção Financeira do 2ºDRF em data de 18.3.77.

FUNDAMENTO: Autorização do Sr. Substituto do Diretor Geral em despacho lançado às fls. 16 verso do processo nº 133.366/76.

CONDIÇÕES DE RESCISÃO: 1) RESILIÇÃO-O Contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DNER ou, bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) RESOLUÇÃO-A critério do DNER caberá a resolução do Contrato, independentemente de interpelação judicial, quando a LOCADORA: a) não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte os serviços sem prévia autorização por escrito do Sr. Diretor Geral do DNER. 3) INDENIZAÇÃO - Na hipótese do item 1 desta Cláusula, a LOCADORA receberá o valor dos serviços prestados até a data da resilição. Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a resolução, o DNER promoverá o ressarcimento das perdas e danos via administrativa e/ou judicial. Parágrafo Segundo-Em caso algum o DNER pagará indenizações devidas pela LOCADORA por força de legislação trabalhista. Parágrafo Terceiro - Em nenhuma hipótese poderá a LOCADORA reter em seu poder quaisquer dos bens integrantes do patrimônio do DNER que lhe são confiados por este instrumento, renunciando assim expressamente ao direito de retenção previsto no Código Civil. Parágrafo Quarto - Em caso de resilição do Contrato unilateralmente pelo DNER, ou, bilateralmente, atendida a conveniência administrativa, ou, ainda, na hipótese de resolução ou de encerramento por decurso

puro e simples de prazo, reserva-se o DNER, se assim for de seu interesse, o direito de incorporar ao seu patrimônio as instalações da base de operação construída pela LOCADORA, incorporação que será feita mediante pagamento de justo preço.

ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS PARA PUBLICAÇÃO

Belém, 29 de março de 1977

Orlando G. I. Guithon
Procurador Orlando G. I. Guithon
Subst. do Chefe da Procuradoria Distrital
2.º ORF

Voto
Elmir N. de Jesus
ENG.º ELMIR N. DE JESUS
Chefe do 2.º LRP

(Ext. Reg. nº 1729 - Dia: 31/03/77)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém

- CODEM -
CONCORRÊNCIA Nº 001/77
A V I S O

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, através da Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 33/77, e de conformidade com o disposto no Contrato nº 03/76, celebrado entre SEPLAN/IDESP e CODEM, com interveniência do CONBEL, e Lei Estadual nº 4.635, de 10 de junho de 1976, torna público pelo presente AVISO que, de acordo com o Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28 de abril de 1969, e demais disposições que regem a matéria, receberá em sua sede, à Av. Nazaré, nº 708, na cidade de Belém, Estado do Pará, até às 14 horas do dia 02 de maio do corrente ano, perante a Comissão supra-referida, as propostas e documentação necessária das firmas interessadas e devidamente inscritas no Estado Maior das Forças Armadas - EMFA, referentes à Concorrência nº 001/77, que será realizada para prestação de serviços relativos à "ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM", na forma e condições contidas no Edital, Termos de Referência e do estabelecido nos Decretos-Lei de nºs 243, de 28 de fevereiro de 1967, 1.177, de 21 de junho de 1971, Decreto nº 71.267, de 25 de outubro de 1972 e Portaria nº 02, FA-10.226, de 12 de dezembro de 1972, do Estado Maior das Forças Armadas.

Quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como a aquisição do Edital, Termos de

Referência, Mapas e Minuta do Contrato, poderão ser feitos na sede da CODEM, no endereço acima indicado, no horário das 8:30 às 12:30 e das 15:30 às 17:30 horas.

Belém, 29 de março de 1977.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. Nº 1736 - Dias: 30, 31/03, 01/04/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL

PORTARIA Nº 22/77 DAG-SEFA.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no ofício nº 04/76 - SM, de 25.03.77,

R E S O L V E:

Designar os servidores Geraldo Rodrigues Tavares, Chefe do Serviço de Administração de Edifício, Antonio Fernando de Lima, Chefe do Serviço de Transporte e Maria José Magalhães, Escriurária Ref. III para sob a presidência do primeiro, formarem uma Comissão, a fim de apurar a tentativa de arrombamento da porta de entrada do Serviço de Material do Departamento de Administração Geral desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de março de 1977.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA.

(Ext. Reg. nº 1700 - Dia: 3.3.77)

DECLARAÇÃO

Ijaciara Santos Brito, economista, formada pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará, no ano de 1968, declara, para os devidos fins, o extravio da 1ª via do seu diploma.

Belém, 4 de outubro de 1976

Ijaciara Santos Brito

(T. nº 00619 - Reg. nº 1717 - Dias: 31/3 e 1/4/77).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 11/77, assinado em 24 de março de 1977, entre a Universidade Federal do Pará e a firma Construtora Progresso Ltda., para executar a COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO ALVARIFADO CENTRAL DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO-Processo nº 4472/77- Valor: - Cr\$ 133.210,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e dez cruzeiros), prazo: 45 dias, corrente à conta do programa 0844.205.2031, e lemento 3.1.3.2, empenhos nºs. 1426 e 1427/77 de 23.3.77.

a) Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
p/Contratante
a) Nilton de Figueiredo Teixeira
p/Contratada

(Ext. - Reg. nº 1709 - Dia: 31/03/77).

PECBRAS - CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA

São Paulo, 23 de Março de 1.977.

Ao
Banco da Amazonia S/A.
BELEM - PA

At.: FUNDO DE INVESTIMENTO DA
AMAZÔNIA - FINAM
ERRATA

Prezados Senhores,

Em virtude de falha na datilografia da Ata da A.G.E. de 12 de Novembro de 1.976, artigo 12, item E), onde se diz: - assinar em conjunto com o Diretor Comercial, leia-se Superintendente, visto não constar em nossos estatutos, o cargo de Diretor Comercial.

Outrossim, estamos procedendo a confecção de uma ERRATA e tão logo a tenhamos em mãos, providenciaremos a remessa à Vs. Sas..

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
MARIA JOSÉ CARDEAL DE GODOY
ESCRIVÃ

Av. São Luis, 192 - Térreo - L-24 - Fone: 257-3311

Reconheço a(s) firma(s) reconhecido.

ANTONIO ETUSE
RUI ESTANQUEIRA VILELA

S. Paulo, 23 de MAR. de 1977

Em test. da verdade

EDWARD JACQUES GAZZ...
JOSÉ CARLOS...
PAULO ROBERTO CAP...
HELOS FAGUS FOR V...
/afmv.

Atenciosamente

PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA

(Ext. - Reg. nº 1718 - Dia: 31.03.77).

Comercial Futebol Clube

ex- DOM VITAL F. CLUBE

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Comercial F. Clube, ex-Dom Vital F.C., conforme reunião de Assembléia Geral, realizada dia 20/03/77.

Fundação: 31 de março de 1970

Sede Social: Rodovia Artur Bernardes, 405

Filiação: Federação Paraense de Futebol

Responsabilidade: O Comercial F.C., é o responsável geral por todas as responsabilidades do ex-Dom Vital F.C.

Finalidade: Promover a prática esportiva, especialmente o futebol "association", quer nas categorias de profissional e amadores, bem como estar sempre que presente às programações da Federação Paraense de Futebol.

Cores: Grená, laranja, preto e branco, ficando as disposições a critério da Diretoria.

Símbolos: A bandeira, a flâmula e o escudo.

Direção: A Diretoria - Mandato dois (2) anos.

Constituição: Presidente: Anthero Montenegro Carneiro Ribeiro - Vice: Claudionor de Araújo Vieira - Tesoureiro: Joaquim Antonio Antunes dos Reis - 1º Secretário: Jorge Monteiro Nogueira - 2º dito: Luiz da Silva Lima - D. Esportes: Vicente Batista Carneiro - D. Social: Antonio Coimbra Santos - D. Sede: Maurício Ferreira Maciel e R. Públicas: Francisco das Chagas Fidelis, todos brasileiros, residentes nesta cidade.

Belém, 23 de março de 1977.

Anthero Montenegro Carneiro Ribeiro

Presidente

CPF 250617558/04

(T. N.º 00632 - Reg. N.º 1737 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado da
Fazenda**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL

SERVIÇO DE MATERIAL

A V I S O

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, na Sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Fazenda, sita à Rua: Gaspar Viana n.º 125, o Edital da seguinte Tomada de Preço.

TOMADA DE PREÇO N.º 06/77 - CL

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Peças, Acessórios e Pneus para Veículos Diversos), para o Órgão Central e Delegacias Regionais da Secretaria de Estado da Fazenda.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de abril de 1977, às 10:00 horas, na sala de Reunião desta Secretaria.

Belém, 30 de março de 1977

ALVARO MOACYR RIBEIRO

Presidente da C.L.

Visto:

DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO

Resp. p/Departamento de Administração Geral

(Ext. Reg. n.º 1757 Dia: 31.03.77)

A V I S O

Comunicamos aos fornecedores interessados, que a Tomada de Preços n.º 05/77, que tinha como objeto o fornecimento de material de consumo (peças e acessórios, e pneus para veículos diversos) que a referida Licitação foi anulada em virtude dos fornecedores não cumprirem com as normas estabelecidas no Edital.

Belém, 29 de março de 1977.

ALVARO MOACYR RIBEIRO

Presidente da Comissão

Diana Maria Coelho de S. Figueiredo

Resp. p/Desp. Administração Geral

(Ext. Reg. n.º 1756 Dia: 31.03.77)

ANÚNCIOS**Agro-Pecuária
Cerro Verde S.A.**

CGC. N.º 04.989.919/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social, na rua Visconde de Souza Franco, 639, os documentos a que se refere o art. 183 da Lei 6.404/76.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que de-

verá tomar conhecimento e deliberar sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;
- Eleição dos Conselheiros Fiscais, fixação de seus honorários e dos Diretores.

A Assembléia reunir-se-á às 10,00 horas do dia 29 de abril de 1977, na sede social na rua Visconde de Souza Franco, 639.

Belém, 10 de março de 1977

SEBASTIÃO CANTIDIO DRUMOND

Diretor

(Ext. Reg. n.º 1662 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Companhia do Rio Moju

GGC. 05.249644/0001-31

São convidados os Srs. Acionistas da Sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 10,30 horas, na sede social à Rua Santo Antonio, 317 - gr. 303, nesta capital, para deliberarem sobre:

- 1 - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1976;
- 2 - Eleição do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o novo exercício social;
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o item "I" supra, na conformidade do art. 133, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

THALES JOSÉ DE CAMPOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 1672 - Dias 29, 30, 31.3.77)

A. M. FIDALGO S/A- Materiais de Construção

CGC. 04.895.165/001-20

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléa Geral Ordinária, que será realizada no dia 30.04.77, às 10,00 horas, em nossa sede social à Tv. 9 de Janeiro, 1403, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado a 31.12.76;
- b) Eleição da Diretoria para o biênio 1977/78 e fixação de seus honorários;
- c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Comunicamos que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404, de 15.12.76.

Belém, 29 de março de 1977

a) A DIRETORIA

MARIO RAIMUNDO VITA FIDALGO
Diretor Comercial

(Ext. Reg. nº 1706 - Dias 30, 31.3 e 1.4.77)

Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

CGC. MF. Nº 05.426.804/0001-70

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

AVISO E ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Os acionistas poderão obter cópias dos mencionados documentos na sede social da Empresa.

Outrossim, os senhores acionistas ficam convocados para comparecimento à Assembléa Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 29 de abril, às 10,00 horas, na sede da sociedade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;
- b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações;
- c) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia (PA), 23 de março de 1977

PELA DIRETORIA

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1653 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Juta do Tapajós Comércio e Indústria S.A. (JUTASA)

CGC. MF. Nº 05.712.112/0001-99

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social situada na Avenida Presidente Roosevelt, esquina da Rua Professora Agripina Matos, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 26.09.1940 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

1ª Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social, situada na Avenida Presidente Roosevelt, esquina da Rua Professora Agripina Matos, às 10 (dez) horas, do dia 30 (trinta) de abril de 1977, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976;
- 2.) Eleição dos membros do Conselho Fiscal com a fixação dos respectivos honorários;
- 3.) Outros assuntos do interesse social.

Santarém (PA), 15 de março de 1977

Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Diretor Presidente

(T. nº 00608 - Reg. nº 1655 - Dias 29, 30, 31.3.77)

'PROGRAMA' - Progresso da Amazônia S/A

C.G.C. - 05.141.353/0001-25

RELATORIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1976, para o que apresentamos o balanço em 31 de dezembro de 1.976, e

respectiva demonstração da conta de 'Lucros e Perdas', bem como o parecer Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1.976

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.976

ATIVO		PASSIVO	
1-DISPONIVEL		1-NÃO EXIGIVEL	
Caixa	7.413,89	Capital	1.100.000,00
Banco C/Movimento	86.590,65	Fundo p/depreciação	15.794,00
2-REALIZAVEL		Reserva de Correção Monetária	44.690,29
C/C - Diversos	255.525,84	2-EXIGIVEL	
Contas a Receber	133.180,00	C/C-diversos	306.150,79
Comissões a receber	207.551,00	C/C-Diretores	1.343.005,23
3-IMOBILIZADO		Fornecedores	126.381,19
Terras	1.420.000,00	Obrig. Trib. a Rec.	31.024,64
Móveis Utensílios	114.338,39	Contas a Pagar	1.243.060,00
Veículos	51.189,00	3-COMPENSAÇÃO	
Marca e patentes	7.960,00	Ações Cauçionadas	300,00
Aparelhos e Equipamentos	187.439,21	4-RESULTADO PENDENTE	
Instalações Diversas	56.430,92	Contas a Distribuir	23.006,83
Bens. C/Reav. do Ativo	44.690,29		
4-COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	300,00		
5-RESULTADO PENDENTES			
Lucros e perdas	1.660.803,78		
	<u>Cr\$ 4.233.412,97</u>		<u>Cr\$ 4.233.412,97</u>

“DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.976”

DEBITO	CREDITO
Saldo Anterior	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS:	
Salários e Ordenados; Honorários Dir. e Prof.; Condução; desp. Div. Custelo do Avião; Assistência Técnica; Água, Luz, Material Escritório; Publicidade, etc.....	
DESPESAS C/LEILÃO: - Divulgação, Comissão, arrendamento, despesas div. material de consumo, Salários e ordenados, etc.....	
DESPESAS C/EXPORTAÇÃO	
DESPESAS C/IMPORTAÇÃO	
4.677.903,79	
66.830,10	
4.890,00	
<u>Cr\$ 7.510.111,91</u>	
	5.618.318,20
	230.989,93
	RESULTADO DO EXERCÍCIO
	Prejuízo do Ex. Anterior 912.597,14
	Prejuízo do Ex. Atual 748.206,64
	<u>1.660.803,78</u>
	<u>Cr\$ 7.510.111,91</u>

João Leite Sampaio Ferraz Jr. - Diretor Presidente
 Sérgio Assumpção Toledo Piza - Diretor Superintendente
 Paulo Edmur Vieira Pimentel - Diretor Comercial
 Paulo Sérgio de Oliveira
 Tec. Cont. CRC.- PA-IS. 329

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do conselho Fiscal da Programa - Progresso da Amazônia S/A, no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1.976, bem como os Livros e os documentos existentes no arquivo da so-

cidade, encontrando tudo em ordem. Em Consequência este conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela assembléia geral dos Srs. Aclonistas.

Concelção do Araguaia, 31 de dezembro de 1976

(a) Fernando José dos Santos

(b) Valentim Lopes Filho

(c) Maurício Pompeia Fraga

(Ext. Reg. nº 1701 - Dia 31/03/77)

“Agropecuária Jatobá S/A”

C.G.C. 05.428.222/0002-04

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos Sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1.976, para o que apresentamos o Balanço em 31 de

dezembro de 1.976, e respectiva Demonstração da conta de “LUCROS E PERDAS”, bem como o parecer do conselho fiscal, estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1976.
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.976

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	600.000,00	CAPITAL	
Pastagens	3.680.546,49	ACOES-PREFERENCIAIS “A”	
Obras de Infra Estrutura	691.789,97	Integralizadas	5.693.510,00
Instalação Pecuária	674.563,23	Pendentes BASA	93.435,00
Construção Civil	105.503,57		5.786.945,00
Veículos, Maqs.Aps.Equip.	463.307,04		
Moveis Utensilios	15.482,54		
Gado	6.230.569,50	CLASSE “B”	
Estudos e Projetos	913.508,21	Integralizadas	6.568.347,00
Bens. C/Reav. Ativo	10.133.760,23	A Integralizar	2.855.751,00
REALIZAVEL	<u>23.509.030,78</u>		<u>9.424.098,00</u>
C/C. Diversos	965.211,04		
Adiantamentos	15.326,94	ACOES ORDINARIAS	
Estoque	3.986,73	Integralizadas	5.852.500,00
Gado Recria e Engorda	3.560.539,78	A Integralizar	936.457,00
ACOES ORDINARIAS			<u>6.788.957,00</u>
A Subscrever	936.457,00		
ACOES PREFERENCIAIS			
Pendentes BASA	93.435,00	Fundo P/depreciação	22.000.000,00
A Subscrever “B”	1.155.751,00	Saldo Reav.Imob.a Ser Incorp.	169.573,93
		Correção Monet.das Dep.	10.059.662,56
			74.097,67
DISPONIVEL		EXIGÍVEL	
RESULTADO PENDENTE		C/C-Diversos	160.514,85
Lucros e Perdas	1.218.271,70	Contas a Pagar	46.140,24
Contas a Distribuir	6.860.041,46	Fornecedores	790,00
	919,08	Banco C/Financiamento	5.734.630,00
		Obrig.Trib.a Recolher	73.561,26
			<u>6.015.636,35</u>

COMPENSAÇÃO		COMPENSAÇÃO	
Ações Caucionadas	60,00	Caução da Diretoria	60,00
Cédula R.Pig. Hipotecária	5.734.630,00	C.de Penhor Rural	5.734.630,00
TOTAL	Cr\$ 44.053.660,51		Cr\$ 44.053.660,51

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DEZEMBRO DE 1.976

D É B I T O	C R É D I T O
Saldo anterior:	
CUSTOS DOS REBANHOS	4.822.066,43
Mão de Obra; Conservação de Pastagens; Suplementação Mineral; Despesas Sanitárias; Transportes; Catação de ervas etc...	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	819.691,25
Honorários; Ordenados e Gratificações; Material de expediente; despesas viagens; alugueis; Custeio das Casas; Assistência Técnica; Assistência Médica e Hospitalar; despesas legais; Publicação; etc...	
DESPESAS FINANCEIRAS	1.376.852,20
Juros e Comissões; Despesas Bancárias.	
	449.368,58
	Cr\$ 7.467.978,46
	RECEITAS EVENTUAIS 146.290,00
	RECEITAS FINANCEIRAS 54.557,00
	RECEITAS DIVERSAS 500,00
	REPRODUÇÃO E RECUP. 406.590,00
	607.937,00
	RESULTADO DO EXERCÍCIO
	Exercício Anterior 4.822.066,43
	Exercício Atual 2.037.975,03
	6.860.041,46
	Cr\$ 7.467.978,46

Sergio Assumpção Toledo Piza
 Diretor-Presidente
 Paulo Edmur Vieira Pimentel
 Diretor-Executivo
 Paulo Sérgio de Oliveira
 Tec. Cont. CRC. 329 - P.A.I.S

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Jatobá S/A., no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o balanço geral e demais contas referentes ao exercício de 1976, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo

da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela assembléia geral dos Srs. acionistas.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1976.

- a) Vicente Sampaio Goes Neto
- b) Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto
- c) Fernando José dos Santos

(Ext. Reg. nº 1704 - Dia: 31.3.77)

Ingá Agropecuária S/A

RELATORIO DA DIRETORIA

CGC. 05.426.853

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1976, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1976, e

respectiva demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar qualquer esclarecimento que porventura seja necessário.

Concelção do Araguaia, 31 de dezembro de 1976
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

ATIVO	PASSIVO
IMOBILIZADO	
Terras	250.745,00
Pastagens	847.648,24
Obras de Infra Estrutura	14.763,32
Instalações Pecuárias	268.701,76
Construção Civil	80.519,98
Veículos Maqu. Apare. Equip.	124.538,40
Móveis e Utensílios	28.822,96
Gado	1.504.775,00
Estudos e Projetos	507.469,87
Rens C/Reav. Ativo	2.477.471,08
6.105.455,61	
NAO EXIGIVEL	
CAPITAL	
Ações Preferenciais	4.730.146,00
Integralizadas "A"	200,00
A Integralizar	171.839,00
Pendentes Basa	4.902.185,00
AÇÕES ORDINARIAS	
Integralizadas "B"	34.100,00
Integralizadas "A"	2.353.445,00
A Integralizar "A"	710.270,00
3.097.815,00	
FUNDO P/DEPRECAÇÃO	
Saldo Reav. do Imob. Incorp.	24.995,27
Correção Monetária da deprec.	2.466.253,39
11.215,69	
EXIGIVEL	
Contas Correntes	639.800,39
Contas a Pagar	1.564.066,30
Prev. Soc. a Recolher	301,44
Obrigações Trib. a Recolher	19.023,50
2.223.191,69	
REALIZAVEL	
Contas a Receber	18.383,84
Gado de Cria e Engorda	959.800,00
C/CAPITAL A REALIZAR	
Ações Ordinárias	710.270,00
A Subscrever	171.839,00
Ações Preferenciais	200,00
Pendentes Basa	13.749,59
A Subscrever	1.874.242,43
Estoque Reembolsável	
DISPONIVEL	
CAIXA	1.857,96
BANCOS C/MOVIMENTO	343.670,12
341.812,16	

RESULTADOS PENDENTES	
Lucros e Perdas	4.402.289,88
COMPENSAÇÃO	
Ações Caucionadas	400,00
Cédula Rural Pignoratícia	830.000,00
	<u>13.556.058,04</u>
	<u>13.556.058,40</u>
COMPENSAÇÃO	
Caução da Diretoria	400,00
Contrato Penhor Rur. Hipot.	830.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

	DÉBITO	CREDITO
SALDO ANTERIOR	3.136.392,02	
CUSTOS DOS REBANHOS: Mão de Obra, Conservação de Pastagens, Suplementação Mineral, Despesas Sanitárias, Aluguel de Pastagens, Transportes, Catação de Ervas, Limp. F. pastos	498.911,26	83.350,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS: Honorários da Diretoria, Ordenados e Gratificações, Material de Expediente, Combustíveis e Lubrificantes, Despesas de Viagens, Peças Acessórias e Reparos, Aluguel, Fretes e Carretos, Telegramas e Fortes, Custelo das Casas, Água, Luz e Telefone, Assistência Técnica, Assistência Médica e Hospitalar, Despesas Diversas, Despesas C/Conservação, Despesas C/Táxi Aéreo, Despesas Legais, Multas e Moras	707.647,51	43.200,00
DESPESAS FINANCEIRAS: Juros e Comissões, Despesas Bancárias	185.889,09	126.550,00
	<u>4.528.839,88</u>	<u>4.402.289,88</u>
		<u>4.528.839,88</u>

Diretor Presidente — Joaquim Celidonio C. dos Reis Filho
 Diretor Executivo — Joaquim Celidonio C. dos Reis Neto
 Diretor Executivo — Pedro Ribeiro Celidonio Gomes dos Reis
 Paulo Sergio de Oliveira
 Tec. Cont. CRC-329-P.A.IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do conselho fiscal da Ingá Agropecuária S/A, no exercício das atribuições estatutárias examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1976, bem, como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade encontrando tudo em ordem. Em consequência este conselho fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Srs. Acionistas.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1976

(a) Ariovaldo Caselli de Carvalho
 (a) — Luiz Fernando Zerblini
 (a) Paulo Edmur V. Pimentel

(Ext. Reg. nº 1705 - Dia 31.3.77)

Sobral, Irmãos S.A. Comércio e Indústria (SISA)

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 10.662.000,00

C.G.C. 04894176/0001-95

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos aos senhores acionistas, em cumprimento às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e dos nossos Estatutos, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Esta Diretoria, usando dos direitos que lhe são assegurados por Lei, e tendo em vista o prejuízo configurado nos documentos acima, deliberou que se procedesse à Correção Monetária do Ativo Imobilizado na data do encerramento do balanço, saneando também débitos pendentes de exercícios anteriores, a fim de proteger direitos futuros dos acionistas. Assim, após a configuração da correção monetária, foi a mesma revertida a Lucros e Perdas conforme Leis nº 3470, de 28.11.58; 4357, de 16.07.64 e Decreto-Lei nº 1302, de 31.12.73.

Outrossim, colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 28 de março de 1977

ACACIO DE JESUS FELICIO SOBRAL-Presidente-CPF-000224622-87
ACACIO DE JESUS SOUZA SOBRAL-Diretor-CPF-002299462-91
ANTONIO MARIA SOUZA SOBRAL-Diretor-CPF-000186352-53
ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL-Diretor-CPF-004287602-87

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

ATIVO

DISPONIVEL			
Caixa e Bancos			18.466,90
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Estoques			
Produtos acabados e outros		189.585,42	
Créditos			
Duplicatas a Receber	651.098,01		
(-) Duplicatas Descontadas	181.018,09		
	<hr/>		
Outros Créditos	470.079,92		
	102.996,75	573.076,67	762.662,09
	<hr/>		
IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas			
Valor Histórico	3.844.306,29		
(+) Correção Monetária	8.935.021,99	12.779.328,28	
	<hr/>		
Imobilizações Financeiras			
Despesas de Organização, implantação e			
Pré-Operacionais	1.658.419,94		
Depósitos Compulsórios	6.506,51	1.664.926,45	14.444.254,73
	<hr/>		
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauionadas		400,00	
Outras Contas		647.005,84	647.405,84
	<hr/>		
Total			15.872.789,56

Sobral, Irmãos S.A. Comércio e Indústria (SISA)

PASSIVO

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Fornecedores	403.383,39	
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	21.096,21	
Credores Diversos	252.217,58	676.697,18
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Instituições Financeiras	776.393,56	
Obrigações Fiscais Compulsórias	1.836.888,16	2.613.281,72
PENDENTE		
Receitas Diferidas		236.794,87
		3.526.773,77
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Autorizado		10.662.000,00
(-) Capital a Realizar		611.251,00
(=) Capital Integralizado		10.050.749,00
Reservas Legais		80.507,65
Reservas Obrigatórias		1.567.353,30
Correção Monetária		11.698.609,95
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		400,00
Outras Contas	647.005,84	647.405,84
Total		<u>15.872.789,56</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

Custo dos Produtos Vendidos	405.418,45
Despesas de Vendas	217.653,82
Despesas de Administração	761.521,53
Despesas de Custeio	922.944,04
Despesas Financeiras	201.838,81
Sub-Total	2.509.376,65
Reversão de Prejuízos Anteriores	1.593.317,58
Total	<u>4.102.694,23</u>

CRÉDITO

Venda de Produtos no Exercício	490.551,51
(-) Imposto Faturado	23.417,34
Vendas Líquidas	467.134,17
Outras Receitas	
Aluguéis	211.150,00
Dividendos	1.330,80
Diversas	48.507,84
Sub-Total	260.988,64
Total	<u>728.122,81</u>

Sobral, Irmãos S.A. Comércio e Indústria (SISA)

Reversão de Reservas

Correção Monetária.....	3.354.465,54	
Outras Reservas.....	20.105,88	3.374.571,42
Total		4.102.694,23

CARLOS ALBERTO C. VIANA-Economista CREP 156-PA-T.C. CRC. 0849-PA-CPF 000825702
ACACIO J. F. SOBRAL-Presidente-CPF. 000224622-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Sobral, Irmãos S.A., declaram que, tendo examinado o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais documentos relacionados com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas, por se encontrarem em perfeita ordem.

Belém, 28 de março de 1977

ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO-CPF-000486662

FRANCISCO JOAQUIM FONSECA-CPF-000519502

JOSE DE CASTRO BATISTA-CPF-000340882

(Ext. Reg. nº 1751 - Dia 31.3.77)

Agro Pecuária

Santa Germen S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1976

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas, na sede social, à Av. Independência, 1045, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA SANTA GERMEN S.A., representando a totalidade do capital subscrito e integralizado, conforme se constata pelas assinaturas e anotações constantes do livro "Presença de Acionistas".

Por aclamação dos presentes, assumiu a Presidência da mesa o Sr. Jan Aleksander Litmanowicz, que convidou a mim, Alexander Czartoryski, para servir como secretário.

Composta a direção dos trabalhos, o Sr. Presidente informou aos presentes que esta assembléia geral extraordinária é realizada independentemente de prévias convocações, na forma do que dispõe a Portaria DNRC/DOG nº 18, de 20 de dezembro de 1969, uma vez que há o comparecimento de todos os Senhores Acionistas, representando, portanto, a totalidade do capital social.

Passando aos trabalhos propriamente ditos, o Sr. Presidente disse que, conforme é do conhecimento de todos, a presente assembléia visa re-ratificar, parcialmente, o decidido pela assembléia geral extraordinária de dez de setembro de 1976, especificamente em relação ao artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, na forma como se acha explicitado na Proposta da Diretoria, já referendada por Parecer do Conselho Fiscal, cujas peças determinou fossem lidas:

PROPOSTA DA DIRETORIA

Por ocasião da realização da assembléia geral extraordinária de dez de setembro de 1976, esta Diretoria tinha informação verbal de que haveria necessidade de outorgar o direito de voto a todas ações preferenciais, para enquadramento dentro da nova legislação de acesso aos benefícios fiscais da área da Sudam. Diante das dificuldades em obter a legislação, então recentemente baixada, não houve possibilidade de confirmar a veracidade daquela informação e, premidos pelo tempo para a salvaguarda dos incentivos fiscais de nossos acionistas, realizamos a assembléia acima indicada para a concessão do direito de voto às ações preferenciais. Embora estranhassemos tal fato, somente agora estamos constatando, pela legislação em nosso poder, de que a informação não só é inverídica, mas contraria os dispositivos sobre a matéria. Diante do exposto e considerando que os atos e fatos praticados desde aquela data até o presente, foram de caráter de administração normal, propomos seja re-ratificado o artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, aprovado pela assembléia Geral Extraordinária de dez de setembro de 1976, conforme texto que se encontra sobre a mesa para verificação dos senhores acionistas, propondo, ainda, que os efeitos da presente re-ratificação retroaja à data daquela assembléia.

Diante do exposto, os artigos 4º (quarto) e 5º (quinto) dos Estatutos Sociais passariam a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 4º - O Capital autorizado, nos moldes do artigo 45º e seguintes da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000,00 (dez milhões) de ações no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: a) Ações Ordinárias Nominativas: 6.000.000 (seis milhões);

b) Ações Preferenciais Nominativas, sem direito a voto: - 4.000.000 (quatro milhões). PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Capital subscrito e integralizado é de Cr\$ 4.870.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 3.347.836,00 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros) em ações ordinárias, e Cr\$ 1.522.164,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil cento e sessenta e quatro cruzeiros) em ações preferenciais”.

“ARTIGO 5º - A sociedade poderá emitir ações ordinárias ou preferenciais, estas últimas sem direito a voto. § Primeiro - As ações que forem subscritas com capital decorrente de estímulos fiscais, serão obrigatoriamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por quatro anos, contados da data da efetiva permuta dos títulos por quotas ou certificados de aplicação do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Destas ações 2/3 (dois terços), pelo menos, deverão ser preferenciais, sem direito a voto. § Segundo - A emissão e colocação das ações que completem o capital social autorizado será feita em três anos contados de 1º de setembro de 1976, fixando a Diretoria, a ocasião de cada emissão e colocação dos respectivos lotes. § Terceiro - Salvo ocorrendo prévia e expressa autorização da Assembléia Geral dos Acionistas, a emissão e a colocação de ações correspondentes ao remanescente do capital autorizado será feita por deliberação da Diretoria, após prévia audiência do Conselho Fiscal. § Quarto - Na emissão e na colocação das novas ações não haverá preferência para os Acionistas da Sociedade, ressalvada entretanto, a hipótese do parágrafo terceiro, do artigo 46 da Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965. - § Quinto - A emissão e a colocação de ações novas será sempre feita para a integralização total, no ato

da subscrição. - § Sexto - As ações serão indivisíveis em relação à sociedade. - Inciso I - A cada uma das ações ordinárias, é atribuído um único voto nas deliberações das Assembléias Gerais dos Acionistas. Inciso II - As ações preferenciais gozarão das seguintes prerrogativas: Inciso II.1 - A partir do momento previsto em projeto aprovado pelos órgãos governamentais competentes, como aquele onde se verificará ponto de equilíbrio das atividades da empresa, do dividendo prioritário mínimo fixado na análise do projeto. Inciso II.2 - As ações preferenciais de que trata este artigo será assegurada a participação integral, pela concorrência em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas e fundos disponíveis e lucros retidos a qualquer título.

Inciso II.3 - Os dividendos pagos às ações preferenciais com cláusula de participação integral não poderão ser inferiores à maior taxa de dividendo pago a qualquer classe ou tipo de ações”. Belém, 22 de dezembro de 1976. a.a) - Roman Sanguszko, Jan Aleksander Litmanowicz, Alexander Czartoryski”.

Em prosseguimento, os acionistas Escritório Administrativo “Germaine Lucie Burchard” S.A., P.S. - Participações e Serviços S.A., Gerbur S.A. - Administração, Comércio, Agricultura, Ciger S.A. - Comércio, Administração, Agricultura e Romansa S.A. - Administração, Comércio, Agricultura manifestaram expressamente a sua concordância com as modificação pretendidas pela Diretoria, mesmo porque já haviam anteriormente adquirido de acionista desta sociedade, ações para manter o mínimo de 51% (cincoenta e um por cento) do capital votante, solicitando, entretanto, que se fizesse constar desta ata a posição acionária daquelas empresas, que é a seguinte:

ACÇÕES ORDINÁRIAS

N o m e	Quantidade	Porcentagem
	Ações	
Ciger S.A. - Com. Adm. Agric.	192.121	5,739
Escritório Adm. “Germaine Lucie Burchard” S.A.	882.326	26,357
Romansa S.A. - Adm., Com. Agric.	223.792	6,684
Gerbur S.A. - Adm., Com. Agric.	241.761	7,221
P.S. - Participações e Serviços S.A.	170.000	5,077
	1.710.000	51,078

ACÇÕES PREFERENCIAIS

	Quantidade	Porcentagem
	Ações	
Ciger S.A. - Com., Adm. Agric.	37.879	...
Escritório Adm. “Germaine Lucie Burchard” S.A.	931.355	...
Romansa S.A. - Adm, Com. Agric.	6.208	...
Gerbur S.A. - Adm. Com. Agric.	374.434	...
P.S. - Participações e Sercijos S.A.	67.483	...
	1.417.359	

Dando andamento aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou fosse lido o Parecer do

Conselho Fiscal em relação à matéria objeto desta assembléia:

PARECER DO CONSELHO FISCAL:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGRO PECUÁRIA SANTA GERMEN S.A. examinaram a proposta da Diretoria datada de 22 de dezembro de 1976, que tem em vista a alteração dos artigos 4º e 5º dos Estatutos Sociais, entendem que o assunto é de relevante interesse social, razão pela qual a recomendam favoravelmente à assembléia geral Belém, 23 de dezembro de 1976. a.a) - Cluny Antonio Cesar da Rocha, Luiz Carlos Pereira de Almeida, Hugo Zampronha.

Novamente com a palavra, o Sr. Presidente determinou que as peças acima transcritas fossem debatidas, tendo a Diretoria prestado todos os esclarecimentos solicitados, após o que, passou-se à votação, observadas as abstenções legais, apurando-se terem sido aprovadas por unanimidade, passando, então, os artigos 4º (quarto) e 5º (quinto) dos Estatutos Sociais a ter a redação atrás transcrita.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após a reabertura, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

a.a.) - JAN ALEKSANDER LITMANOWICZ

Presidente

ALEXANDER CZARTORYSKI
Secretário

pp. ROMAN SANGUSZKO
Jan Aleksander Litmanowicz
Alexander Czartoryski

PETER SANGUSZKO
JAN ALEKSANDER LITMANOWICZ

ALEXANDER CZARTORYSKI
ARIOSTO DA RIVA

ARLINDO DE CARVALHO PINTO NETO
WLADISLAW BRYG

CASEMIRO DE BOURBON Y LUBOMIRSKI
CIGER S.A. - COM., ADM., AGRICULTURA
ESCritório ADMINISTRATIVO "GERMAINE LUCIE
BURCHARD" S.A.

ROMANSA S.A. - ADM., COM. AGRICULTURA
GERBUR S.A. - ADM., COM., AGRICULTURA
P.S. - PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

AGRO PASTORIL PASSO CUÉ LTDA
ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LUZ-AR S.A.
CIA. AGRICOLA E PASTORIL JANBA

SAN-COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA
A presente confere com o original.

JAN ALEKSANDER LITMANOWICZ
Presidente

ALEXANDER CZARTORYSKI
Secretário

9º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma supra de JAN ALEKSANDER LITMANOWICZ e ALEXANDER CZARTORYSKI.

São Paulo 29 de dezembro de 1976
Em testemunho L. M. da verdade

Luiz Marin

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma reunida em 28.02.77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 376/77 a 1ª Via da presente Ata de Agro Pecuária Santa Germen S.A. Belém, 28 de fevereiro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1719 Dia: 31.03.77)

Indústria e Comércio

Bagé S.A.

C.G.C.-MF. Nº 04.823.091/0001

A V I S O

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas que, na sede social, à Rua Dr. Assis, 782, nesta Capital, acham-se à disposição dos mesmos, os documentos de que trata o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Belém, 24 de março de 1977.

a) Cândida Henriques Alves
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 1626 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

Piraguassú Agro

Pecuária S.A.

C.G.C. (MF) nº 04.990.263/0001-46
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da PIRAGUASSÚ AGRO PECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30.04.1977, às 16:00 horas na sua sede social à Rua 15 de novembro, nº 226 - 14º andar Cj. 1414, na Capital do Estado do Pará, com a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro

de 1.976; b) Eleição do Conselho Fiscal Efetivos e Suplentes.; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1.940.

Belém-PA., 24 de março de 1977.

A DIRETORIA

Dr. JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS
Diretor Vice-Presidente
CIC nº 006.946.228

Dr. JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO
Diretor Superintendente
CIC nº 216.468.218

(T. nº 00638 Reg. nº 1762 Dias: 31.03. 1, 2/04/77)

PECBRAS - Cia. Pecuária Brasileira

C.G.C. 04.797.395/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 1.974.

Aos vinte dias do mês de setembro de 1974, do ano de hum mil, novecentos e setenta e quatro, na sua sede social localizada à Avenida Independência, 1.186, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, abaixo assinados e cujas assinaturas constam também do Livro de Presença dos Acionistas. Nos termos do artigo 5º dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da reunião o Sr. ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA, o qual convidou a mim WANDER JOSÉ VILELA JUNQUEIRA, para servir como secretário. Assim constituída a mesa e verificando estarem presentes todos os acionistas representando a totalidade do capital social o Sr. Presidente determinou fosse lido o Edital de Convocação para a presente Assembléia, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 1.974, vazado nos seguintes termos: - PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA - Convocamos digo Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às nove horas do dia 20 de setembro de 1.974, em sua sede social à Av. Independência, nº 1.186, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: - a) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$..... 10.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00; b) Integralização de Recursos Próprios; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 05 de setembro de 1.974. as. Antônio José Rossi Junqueira Vilela, Diretor-Presidente. Terminada a leitura do Edital, o Sr. Presidente solicitou que passassem a tratar do item a) da Ordem do Dia e determinou que fosse lida a proposta da Diretoria para aumento do capital da sociedade e que é do seguinte teor. "Proposta da Diretoria. A Diretoria da PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA,

tendo em vista que o Capital atual da empresa no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) em ações preferenciais está totalmente subscrito e integralizado e para dar continuidade à implantação do projeto da empresa propõe a elevação do Capital Autorizado para Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 37.500.000,00 (Trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) em ações preferenciais todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro). A integralização será feita de acordo com as normas que regem as sociedades de Capital Autorizado. É esta a proposta da Diretoria que é submetida à apreciação da Assembléia Geral. Belém, 20 de setembro de 1.974. aa) Antônio José Rossi Junqueira Vilela e José Marcos Junqueira Vilela. A seguir o Sr. Presidente solicitou que fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: - PARECER DO CONSELHO FISCAL: - Nós membros efetivos do Conselho Fiscal da PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA após estudarmos com atenção e necessário cuidado a proposta da Diretoria para Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), somos do parecer que, a fim de não prejudicar o ritmo de implantação do projeto

agro-pecuario aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, o aumento proposto deve ser aprovado pela Assembléia, como foi por este conselho. São Paulo, 20 de setembro de 1.974. aa) Henrique Meinberg, Ercy de Mello Nogueira e Wilson Nogueira Lapa. Após a leitura o Sr. Presidente submeteu à aprovação da Assembléia Geral o aumento proposto. Esta por unanimidade aprovou a elevação do capital social Autorizado para Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 37.500.000,00 (Trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) em ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas e do valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Em consequência o CAPUT do artigo 4º dos Estatutos Sociais, passa a ter a seguinte redação: Artigo 4º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em Cr\$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 37.500.000,00 (Trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) em ações preferenciais num total de 50.000.000 (Cinquenta milhões) de ações nominativas do valor nominal cada de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), sendo 12.500.000 (Doze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 37.500.000 (Trinta e sete milhões e quinhentas mil) ações preferenciais. A seguir o Sr. Presidente passou a direção da Assembléia para o Secretário sr. WANDER JOSÉ VILELA JUNQUEIRA, e pelo mesmo foi dito que passando ao item b) da Ordem do Dia, ou seja a integraliza-

ção de Recursos Próprios e pelo mesmo foi dito que os acionistas que desejassem efetuar novas subscrições poderiam fazê-lo no boletim que estava sobre a mesa, passado o tempo necessário o acionista ANTÔNIO JOAQUIM ROSSI JUNQUEIRA VILELA, subscreveu e integralizou a importância de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), representado por 25.000 digo 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal cada de Cr\$ 1,00, integralização essa feita conforme crédito em conta corrente. Sendo a PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, uma sociedade de capital autorizado conforme disposto na Lei 4.728 de 14 de julho de 1965, os parágrafos 2º e 5º dos Estatutos Sociais dão poderes à Diretoria para emitir e colocar ações dentro do limite autorizado quando esta julgasse necessário uma vez ouvido o Conselho Fiscal. Nessas condições propunha que fossem emitidas 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias todas do valor nominal de Cr\$ 1,00, que deverão ser integralizadas no ato pelo seu valor nominal com recursos próprios, passando o capital subscrito e integralizado da sociedade a ser de Cr\$ 10.250.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), digo (Dez milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) dividido em 2.750.000 (Dois milhões, setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 7.500.000 (Sete milhões e quinhentas mil) ações preferenciais todas do valor nominal cada de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) sendo que as ações preferenciais sem direito a voto intransferíveis e irredimíveis pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data de subscrição. Assumindo novamente a palavra o Sr. Presidente colocou em votação a proposta a qual foi aprovada pela sua totalidade. A seguir o Sr. Presidente solicitou do Conselho Fiscal que se manifestassem sobre a proposta aprovada nos termos do parágrafo 6º do artigo 5º dos Estatutos Sociais. Falando cada um por si, pelos membros do Conselho Fiscal, foi dito que estavam perfeitamente de acordo com a emissão das ações ordinárias proposta pela Diretoria da Empresa. Diante da manifestação do Conselho Fiscal o Sr. Presidente, resolveu lançar imediatamente a subscrição das ações ordinárias constantes da proposta, sendo em seguida elaborado o boletim de subscrição e também os senhores subscritores através de seus procura-

dores firmaram o boletim de subscrição em nome de seus representados, passaram a fazer parte da sociedade como acionistas portadores de ações ordinárias. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata que depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Belém, 20 de setembro de 1974.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
PRESIDENTE DA MESA
WANDER JOSÉ VILELA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DA MESA

Acionistas presentes:

Antônio José Rossi Junqueira Vilela
Wander José Vilela Junqueira
José Marcos Junqueira Vilela
José Vilela Barbosa
José Batista Vilela
Dilurdes Vilela
Dimas Batista de Figueiredo

Conselho Fiscal:-

Henrique Meinberg
Ercy de Mello Nogueira
Wilson Nogueira Lapa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 23 de setembro de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 24 do mesmo contendo quatro (4) folhas de nºs 5863-66 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 1582/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de setembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício
3º CARTÓRIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática que me foi apresentada conjuntamente com seu original é cópia autêntica do mesmo documento no verso e anverso. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo 28 de março de 1977.

Em testº E.J.C.G. da verdade.

Edward Jacques Cardeal de Godoy
Escrevente Autorizado

PECBRAS - Cia. Pecuária Brasileira

C.G.C. 04.797.395/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
EM AÇÕES ORDINÁRIAS

Capital Social Autorizado	Cr\$ 50.000.000,00
Capital Subscrito e Integr. em Ações Ordinárias	2.500.000,00
Capital Subscrito e Integr. em Ações Preferenciais	7.500.000,00
Capital Subscrito e Integr. em Ações Ordinárias - Neste Boletim	250.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO em ações ordinárias da PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, com sede à Avenida Independência nº 1.186, na cidade de Belém, Estado do Pará, a presente subscrição cobre parte do capital autorizado da empresa que no momento é de Cr\$ 10.250.000,00 (Dez milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) dividido em 2.750.000 (Dois milhões, setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 7.500.000 (Sete milhões e quinhentas mil) ações preferenciais do valor nominal cada de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada. Esta é a vigésima quinta subscrição de capital.

NOME DO ACIONISTA	Nº AÇÕES	Vr.AÇÕES
-------------------	----------	----------

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA Av. Higienópolis, 573 - 6º andar - Capital - SP - CPF 026.938.798.	250.000	Cr\$ 250.000,00
--	---------	-----------------

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.
ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
DIRETOR-PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Este Boletim de Subscrição em 6 Vias foi apresentado no dia 23/09/1974 e mandado arquivar por Despacho da Junta de 24 do mesmo, contendo 1 folha de nº 5867, que vai por mim rubricada como o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 1582/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1ª Oficial fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de setembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício

3º CARTÓRIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática que me foi apresentada conjuntamente com seu original é cópia autêntica do mesmo documento no verso e anverso. O referido é verdade e dou fé.

S. Paulo, 28 de março de 1977.

Maria José Cardeal de Godoy
Escrivã

(Ext. Reg. Nº 1725 - Dia: 31/03/77)

“PECBRAS” - Cia.
Pecuária Brasileira

C.G.C. 04.797.395/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 1976.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 1976 às 10,00 horas em sua nova sede social, sita à Av. Quintino Bocaiuva, 1.574, na cidade de Belém, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da PECBRAS CIA.

PECUÁRIA BRASILEIRA, que representavam a totalidade do capital social, com direito a voto e cujas assinaturas foram lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Nos termos do parágrafo 5º dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da reunião o Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela, o qual convidou a mim Wander José Vilela Junqueira, para servir como Secretário. Assim constituída a mesa e verificando estarem presentes todos os acionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. Presidente, determinou fosse lido o Edital de Convocação para a Assembléia, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, nos dias 14, 15 e 16 de junho de 1976, vazado nos seguintes termos: PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA - Ficam convocados os senhores acionistas da PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de junho de 1976, em sua nova sede social na cidade de Belém, do Pará, à Rua Quintino Bocaiuva, 1.574, às 10,00 horas, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) Correção, Cancelamento, da subscrição em ações preferenciais, de incentivos fiscais; b) Redução do Capital Autorizado em atendimento às recomendações e condicionantes da SUDAM; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Terminada a leitura do Edital o Sr. Presidente passou a tratar do item “a” da Ordem do Dia, e disse que em virtude da subscrição em ações preferenciais da Ata de Reunião da Diretoria de 05 de setembro de 1974, no valor de Cr\$ 836.700,00 (Oitocentos e trinta e seis mil e setecentos cruzeiros), não ter sido realizada de acordo com o Decreto-Lei nº 1.304 de 08 de janeiro de 1974, que credencia as instituições financeiras a fazerem captação de incentivos fiscais, ficava a mesma cancelada, visto não haver sido feita de acordo com o Decreto e consequentemente deveríamos proceder ao cancelamento das respectivas subscrições. Disse ainda o Sr. Presidente, que em vista ao exposto a Diretoria propunha à deliberação da Assembléia a exclusão de 836.700 ações preferenciais nominativas, no valor de Cr\$ 836.700,00 todas do valor nominal cada de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, conforme relação de exclusão abaixo relacionada:

Nº ORDEM	NOME DA FIRMA	AÇÕES	C.G.C.	VALOR
001	Ark Promoções Ltda. S/C.	46.310	60.423.001	46.310,00
002	Cardeal Material Elétrico S/A.	59.198	60.747.581	59.198,00
003	Construtora Alvecon Ltda.	51.473	62.453.949	51.473,00
004	Corsário de Aviação S/A.	48.993	60.725.231	48.993,00
005	Fabração - Ind. e Com. Ltda.	110.477	60.870.797	110.477,00

006	Ferticap Com. Repr. Adubos e Inseticidas Ltda.	60.237	01.397.355	60.237,00
007	Fibragave Fab. de Escovas Rotativas Ltda.	50.072	60.872.371	50.072,00
008	Indústrias Sto. Expedito Ltda.	73.462	44.578.227	73.462,00
009	Sanatório S. João Ltda.	42.239	55.348.122	42.239,00
010	Solanil Tratamento de Água S/A.	51.900	60.848.280	51.900,00
011	Transporte Goiasil Ltda.	66.993	01.527.274	66.993,00
012	Veics. Maqs. Peças S/A. - VEMAPE.	57.500	25.267.071	57.500,00
013	Waltraud Szirmai	117.846	60.586.393	117.846,00
		<u>836.700</u>		<u>Cr\$ 836.700,00</u>

A proposta da Diretoria achava-se devidamente acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: Parecer do Conselho Fiscal da PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA. Examinando a proposta da Diretoria para a redução do capital da empresa no valor de Cr\$ 836.700,00 somos de parecer que a medida se faz imprescindível para a regularização contábil e jurídica e de ser aprovada sem restrições. Na oportunidade recomendamos aos senhores acionistas sejam ouvidas as firmas investidoras cujas subscrições ora se exclui ou seus procuradores legais. Belém, 28 de junho de 1976 - aa) Ercy de Mello Nogueira, Henrique Meinberg, Wilson Nogueira Lapa. Em seguida o Sr. Presidente convidou o acionista Sr. José Batista Vilela, a assumir a presidência dos trabalhos o que foi aceito. O Sr. Presidente determinou então que se concedesse a palavra ao representante legal das firmas subscritoras, Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela, que se manifestou: - Na qualidade de procurador das pessoas cujas subscrições de ações se propõe sejam excluídas, nada tenho a opor, uma vez que de acordo com o Decreto Lei nº 1.304 de oito de janeiro de 1.974, as captações de incentivos fiscais deveriam ser através de instituições financeiras credenciadas junto ao Banco Central do Brasil. Prosseguindo com os trabalhos o Sr. Presidente convocou novamente o Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, para reassumir os trabalhos, o que foi feito. Em seguida o Sr. Presidente determinou que se encaminhasse a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, à discussão. Encerrada a discussão, passou-se a votação, tendo a matéria sido aprovada por unanimidade de votos. Em atenção à deliberação da assembléia o Sr. Presidente determinou reduzido o capital social subscrito da Pecbrás Cia. Pecuária Brasileira, no valor de Cr\$ 836.700,00, e assim o capital social que era de Cr\$ 11.850.000,00, dividido em 4.350.000 ações ordinárias nominativas e 7.500.000 ações preferenciais todas do valor nominal de Cr\$ 1,00, cada, passa a ser de Cr\$ 11.013.300,00, dividido em 4.350.000 ações ordinárias e 6.663.300 ações preferenciais. Em seguida o Sr. Presidente passou a tratar do item b) da Ordem do Dia, e pelo mesmo foi dito, que em atendimento às recomendações e condicionantes da Sudam, propunha à deliberação da assembléia a redução do capital Autorizado de Cr\$ 50.000.000,00, dividido em 12.500.000 ações ordinárias e 37.500.000 ações preferenciais nominativas do valor nominal cada de Cr\$ 1,00, para Cr\$ 19.163.300,00, dividido em 12.500.000 ações ordinárias e 6.663.300 ações preferenciais, todas do valor nominal cada de

Cr\$ 1,00. Mister se faz esclarecer, que a redução do capital social Autorizado, acima preconizado, em nada prejudicará a terceiros ou acionistas em geral, pois, trata-se de ações ainda não compromissadas, e em condições futuras de subscrição e integralização. Para tanto, propomos a seguinte redação do Artigo 4º - Capítulo do Capital e das Ações. O capital social Autorizado é de Cr\$ 19.163.300,00, representado por 19.163.300 ações nominativas de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma assim divididos: - 12.500.000 (Doze Milhões e Quinhentas Mil) ações ordinárias e 6.663.300 (Seis Milhões Seiscentas e Sessenta e Três Mil e Trezentas) ações preferenciais nominativas todas do valor nominal cada de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada. A proposta da Diretoria achava-se acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: - Parecer do Conselho Fiscal da Pecbrás Cia. Pecuária Brasileira. Examinando a proposta da Diretoria para a redução do capital autorizado da empresa de Cr\$ 50.000.000,00, para Cr\$ 19.163.300,00, somos do parecer que a medida se faz imprescindível para a regularização contábil e jurídica e de ser aprovada sem restrições. O Sr. Presidente determinou que se encaminhasse a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, à discussão. Encerrada a discussão, passou-se à votação, tendo a matéria sido aprovada por unanimidade de votos. A seguir o Sr. Presidente, suspendeu os trabalhos para que se procedessem às anotações e averbações de praxe. Reiniciados os trabalhos o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes. Como ninguém se manifestou e estivesse esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a sessão. Eu, Wander José Vilela Junqueira, secretário da mesa, lavrei a presente ata, que lida, discutida e aprovada vai assinada pelo presidente e por todos os presentes.

Belém, 28 de junho de 1.976.

Antonio José Rossi Junqueira Vilela

Presidente da Mesa

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Antonio José Rossi Junqueira Vilela

Diretor Presidente

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 05/07/76, que foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 1.308/76, a 1ª Via da presente Ata de Pecbras Cia. Pecuária Brasileira.
Belém, 05 de Julho de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

3º CARTÓRIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática que me foi apresentada conjuntamente com seu original é cópia autêntica do mesmo documento no anverso. O referido é verdade e dou fé.

S. Paulo, 28 de março de 1977.

Edward Jacques Cardeal de Godoy
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. Nº 1724 - Dia: 31/03/77)

Organização das Cooperativas do Estado do Pará - OCEPA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos as Cooperativas associadas da OCEPA, para participarem da reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 20 de abril de 1977 do corrente ano, às 16,00 horas, em sua sede social à Av. Nazaré nº 133 sala 1006 (Edifício Costa e Silva), nesta cidade, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO e às 17,00 horas em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, de acordo com o Art. 13º § 4º, dos Estatutos, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria e Prestação de Contas (Exercício de 1976)
- O que houver.

(T. Nº 00633 - Reg. Nº 1750 - Dia: 31/03/77)

Fazendas Alô Brasil S/A.

CGC - MF - Nº 05.427.604/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas das Fazendas Alô Brasil S/A., a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1977, às 10 horas, na sede social, no município de Conceição do Araguaia,

Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;
- Preenchimento de cargos de diretoria;
- eleição e remuneração dos membros do conselho fiscal;
- outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 08 de março de 1977

José Alves Filho
Diretor - Comercial

(T. Nº 00621 - Reg. Nº 1749 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

Agro Pecuária Joatão S/A.

C.G.C. M.F. Nº 04.792.537/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1977, às 10:00 horas, em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Trav. Campos Salles, nº 124 - Conj. 4, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976;
- Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato bi-anual e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o próximo mandato anual, bem como a fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, (Pa.), 18 de março de 1977.

Sady Schueler Moura
Diretor - Presidente

1º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Sady Schueler Moura.

S.C. Sul, 21 de março de 1977.

Em testemunho F.F. da verdade.

Floriano Fedrighi
Escrevente Autorizado

(T. Nº 00625 - Reg. Nº 1745 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

C G C 05.141.981/0001-50

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

É com satisfação que a Diretoria da COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, lhes apresenta o Balanço Geral e a correspondente Demonstração de Resultados de suas atividades referentes ao exercício ora findo de 1976.

A Diretoria, finalmente, coloca-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Santana do Araguaia, 03 de fevereiro de 1977
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O

DISPONÍVEL			
Bens Numerários			1.837.266,07
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (NOTA 1)			
Estoques			
Material de Consumo Administração e Uso	1.793.150,37		
Rebanho de Engorda - Bois	2.670.660,38		
Produtos em Processamento - Serraria	248.883,99		
Produtos acabados e Mercadoria-Revenda	406.895,50	5.119.590,24	
Adiantamentos		1.869.379,82	
Outros Créditos		121.298,21	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Crédito de ICM	520.539,76		
Outros Créditos	225.000,00		
Rebanhos - Bezerros/as	635.325,81	1.380.865,57	8.491.133,84
Ativo Circulante			10.328.399,91
IMOBILIZADO			
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS			
Valores Históricos			
Terras	23.499.748,94		
Topografia de Divisas	144.456,80		
Pastagens Artificiais	11.013.543,47		
Obras de Infra-Estrutura	3.301.419,49		
Instalações Pecuárias	3.527.998,88		
Construções Cíveis	2.720.178,24		
Veic., Máq., Aparelhos e Equip.	9.793.649,93		
Móveis e Utensílios	535.274,41		
Gado e Animais de Trabalho	12.954.634,98		
Outros	46.776,00	67.537.681,14	
Correção Monetária Lei 4357/64		8.713.603,99	
Valor Corrigido		76.251.285,13	
(-) Depreciações Acumuladas		(3.838.771,05)	72.412.514,08
ATIVO REAL			82.740.913,99
RESULTADO PENDENTE			
Despesas Pré-Operacionais (Nota 2)		23.125.905,76	
Despesas Diferidas		896.644,89	24.022.550,65
COMPENSAÇÃO			
Ações da Diretoria - Caução		150,00	
Outras		79.926,26	80.076,26
TOTAL		Cr\$	<u>106.843.540,90</u>

Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária

Comércio e Indústria

P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO (NOTA 1)		
Obrigações a Bancos	10.000.000,00	
Empresas Subsidiárias ou Coligadas	75.757,69	
Fornecedores	692.060,32	
Outras Obrigações	<u>452.283,00</u>	11.220.101,01
PROVISÕES		
Férias	200.000,00	
Indenizações Trabalhistas	657.000,00	
Outras	<u>100.000,00</u>	957.000,00
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social (Nota 3)	86.293.241,00	
Reservas		
Correção Monetária Ativo Imobilizado - Lei 4357/64	<u>8.293.122,63</u>	<u>94.586.363,63</u>
SUB-TOTAL		<u>106.763.464,64</u>
COMPENSAÇÃO		
Ações da Diretoria	150,00	
Outras	<u>79.926,26</u>	<u>80.076,26</u>
TOTAL		Cr\$ <u>106.843.540,90</u>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Receitas Financeiras		1.498.400,18
Receitas Diversas		199.288,19
Despesas Administrativas	11.190.286,04	
Encargos Financeiros	2.258.865,03	
Outros Encargos	<u>453.855,36</u>	<u>(13.903.006,43)</u>
Despesas Pré-Operacionais		Cr\$ <u>(12.205.318,06)</u>

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1: REALIZÁVEL E EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

A Sociedade demonstra o seu realizável e exigível dentro de 360 dias como curto prazo.

Nota 2: DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS

Em virtude de determinações legais as despesas pré-operacionais do exercício, permanecerão na conta Resultado Pendente para amortizações futuras.

Nota 3: CAPITAL SOCIAL

DATA				
Pos. 31.12.75	75.595.341,00	45.266.321,00	30.329.020,00	
14.01.76		3.692.053,00	(3.692.053,00)	
25.03.76	2.200.000,00	2.200.000,00	—	
27.04.76		11.000.000,00	(11.000.000,00)	Ordinárias
22.06.76		5.000.000,00	(5.000.000,00)	Preferenciais
18.08.76		5.233.508,00	(5.233.508,00)	Preferenciais
27.09.76	8.497.900,00	8.497.900,00	—	Ordinárias
31.11.76		<u>5.403.459,00</u>	<u>(5.403.459,00)</u>	Preferenciais
	<u>86.293.241,00</u>	<u>86.293.241,00</u>	—	

Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria, tendo examinado a documentação referente ao Balanço Geral e a Demonstração de Resultados, relativos ao exercício de 1976, e achado em ordem por unanimidade de votos, resolve que os mesmos devem ser aprovados e apresentados à consideração da Assembléia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

Santana do Araguaia, 03 de fevereiro de 1.977.

WILHELM LOEHKEN

JACI DE S. MENDONÇA

THOMAZ CHRISTIANO GUNTHER

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos o Balanço Geral da Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria, levantado em 31 de dezembro de 1976 e a respectiva Demonstração de Resultados correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria, em 31 de dezembro de 1976 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 04 de fevereiro de 1977

TREUHAND AUDITORES ASSOCIADOS LTDA.

Helmuth Probst

Contador CRC. SP. 51.957 - GEMEC-RAI - 72/004-2-FJ

Membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

(Ext. Reg. nº 1.716 — Dia: 31/3/77)

CODEBRA - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central

C.G.C. Nº 05.363.221/0001-48
CONVOCAÇÃO

São convocados os srs. acionistas da CODEBRA - CIA. DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 30/04/1977, às 19:00 horas, na sede social em Belém Estado do Pará, à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar - conj. 1.414, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1.976;
- b) Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes;
- c) Várias.

Encontram-se a disposição dos srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627.

Belém-Pa, 16 de março de 1.977

A DIRETORIA

ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM
Diretor Técnico

JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO
Diretor Administrativo

(T. nº 00637 Reg. nº 1761 Dias: 31.03, 1, 2/04/77)

“Agro Pecuária Cajabi S/A.”

C.G.C. 04.818.803/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Cajabi S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1.977, às 15,00 horas, na sede social à Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar, Conjunto 04, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades, no exercício findo de 1976 e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) - Exame do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, e demais documentos relativos;
- c) - Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários;
- d) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1.940, relativos ao exercício findo.

Belém, 25 de março de 1977.

Elmo Henrique Gonçalves Martins
Diretor Financeiro

(T. Nº 0620 - Reg. Nº 1738 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

Oscar Reis S/A - Comércio e Indústria

C.G.C.: - 05.388.590/0001-95

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de VV. SS. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, bem como o Parecer do Conselho Fiscal desta Sociedade. Outrossim, para quaisquer esclarecimento, julgados necessários, estamos a disposição de vossa senhoria.

Castanhal, 11 de abril de 1977.

as) Oscar da Silva Reis
José Cavalcante Pinheiro
Rita Darcelina Reis Pinheiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

- A T I V O -

DISPONÍVEL

Caixa.....	65.866,43	
Bancos.....	<u>9.009,94</u>	74.876,37

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Estoques.....	7.586.795,20	
Almoxarifado.....	<u>146.272,32</u>	7.733.067,52

CRÉDITOS

Contas Correntes.....	126.501,12	
Promissórias a Receber.....	5.000,00	
Duplicatas a Receber.....	2.155.810,08	
(-) Títulos Descontados.....	(2.000.809,83)	
(-) Fundo P/Créditos Duvidosos.	<u>(64.674,30)</u>	<u>221.827,02</u>
		7.954.894,54

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas

Imóveis.....	772.086,11	
Maquinismo.....	269.772,25	
Veículos.....	341.702,31	
Móveis e Utensílios.....	42.073,67	
Bens C/Reavaliação.....	<u>72.462,07</u>	
	1.498.096,41	
(-) Depreciações Acumuladas....	<u>358.718,25</u>	1.139.378,16

Oscar Reis S/A - Comércio e Indústria

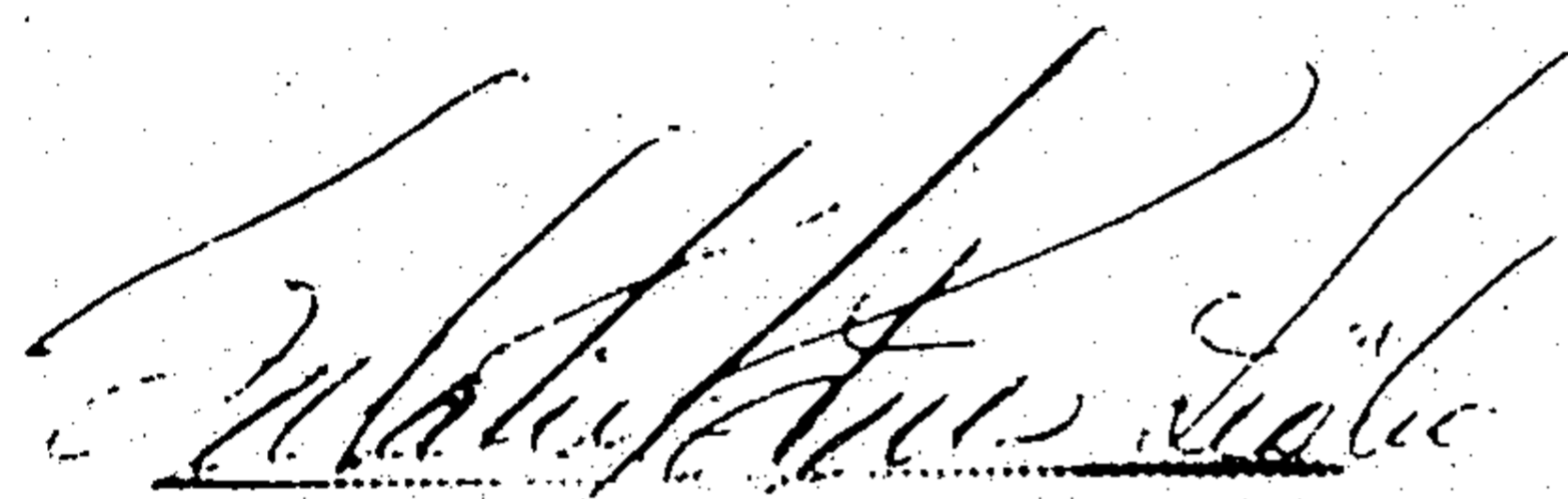
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EM 31-12-76

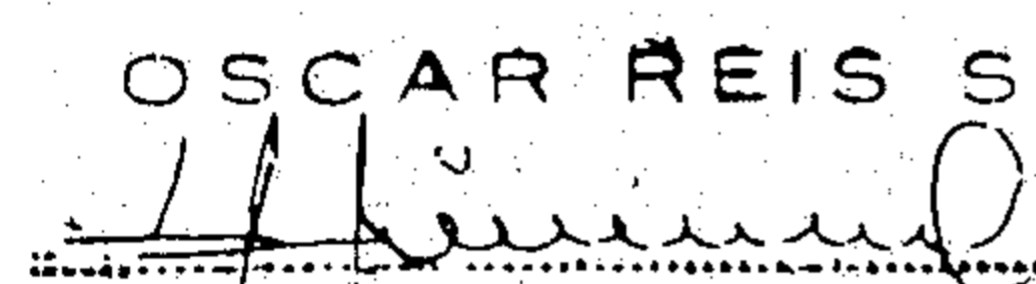
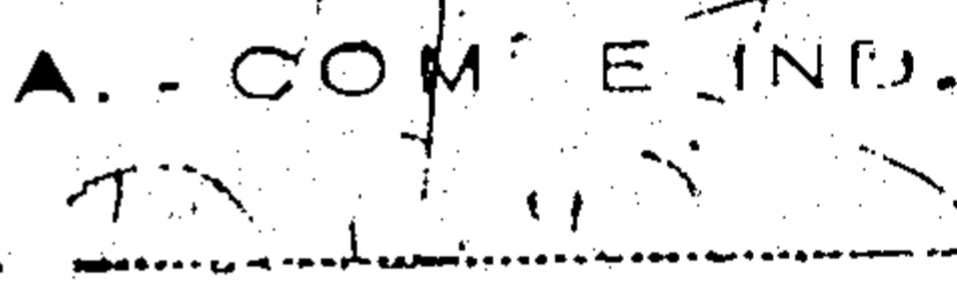
1. Resultado do Exercício Industrial.....		1.114.475,36
2. Resultado do Exercício Comercial.....		<u>136.399,90</u>
3. LUCRO BRUTO (1 + 2).....		1.300.875,26
4. <u>GASTOS GERAIS</u>		
Despesas Administrativas.....	516.315,86	
Despesas Financeiras.....	446.606,84	
Despesas Tributárias.....	66.750,77	
Despesas P/Manut. Capital de Giro.....	<u>249.320,00</u>	<u>1.279.493,47</u>
5. LUCRO OPERACIONAL (3- 4).....		21.381,79
6. Rendas não Operacionais.....		<u>324.152,63</u>
7. SUB-TOTAL (5 + 6).....		345.534,42
8. REVERSÕES		
C.1 - de Fundo P/Créditos Duvidosos.....		174.039,19
9. Fundo P/CRéditos Duvidosos.....		<u>(64.674,30)</u>
10. TOTAL (7+ 8 - 9)		<u>454.899,31</u>

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

a- Fundo de Reserva Legal.....	22.744,96	
b- Fundo P/Aumento de Capital Dec.-Lei. 756/69.....	52.481,00	
c- Lucro a Disposição da A. G. O.....	<u>349.673,35</u>	<u>454.899,31</u>

Castanhal, 31 de dezembro de 1976.


 Reinaldo de Souza Melo
 Tcn. em Contabilidade
 C.R.C. - PA 0968
 C.P.F. - 000256822

OSCAR REIS S/A - COM. E IND.

 João Cavalcante Dinheiro
 Dir. Gerente

 A. Reis
 Dir. Administrativa
 C.P.F. 002634942

PARER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de Membros do Conselho Fiscal da Sociedade e atendendo as determinações legais, procedemos a verificação das contas e documentos contábeis que compõem as peças do balanço de encerramento do exercício financeiro referente ao ano de 1976, declaramos que encontramos tudo em perfeita ordem, visto que os resultados apresentados pela Diretoria, demonstrado no balanço geral e na partida de "Lucros e Perdas", espelham realmente a situação dos negócios sociais.

Diante destas condições, somos de parecer que os mesmos sejam aprovados pela digna Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

Castanhal, 11 de abril de 1977.

as) Reinaldo de Souza Melo
 João Benedito Monteiro
 Raimundo Soares

(Ext. - Reg. nº 1735 - Dia: 31.03.77)

Agro Pecuária Barra do Garças S.A.

CGC. MF. 05.083.431/0001-82

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Barra do Garças S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 10 (dez) horas, na sede social à Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar - sala 04, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre o Balanço Geral encerrado em 31.12.76, acompanhado do Demonstrativo do Resultado e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, com fixação de honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 do decreto-lei nº 6404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo.

Belém, (PA.) 21 de março de 1977.

A DIRETORIA

(T. N.º 00626 - Reg. N.º 1744 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

Cerâmica Marajó S.A.

C.G.C. - 04.827.580/0001-46

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Cerâmica Marajó S.A., convidados a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de abril próximo, às 10:00 horas, em sua sede social à localidade de Santo Amaro, Município de Benevides Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1976.

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e, fixação dos seus honorários.

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, sita à localidade de Santo Amaro, Município de Benevides, Estado do Pará, os documentos referidos no art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 30 de março de 1977.

a) IRANILDO BATISTA DE PAIVA

Diretor Presidente

(T. n.º 00634 Reg. n.º 1752 - Dias: 31.03 e 1,5/04/77)

Companhia Berocan de Pecuária

C.G.C. N.º 05.426.515

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se aos Srs. Acionistas da Companhia Berocan de Pecuária, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1977, às 8,00 horas, na sede social à Fazenda Berocan, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, da demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.76;

b) - Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício;

c) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários;

d) - Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, desde já, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 133 I - II da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1977.

A DIRETORIA

(T. N.º 00624 - Reg. N.º 1746 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

Juruparana Pastoril S/A.

C.G.C. N.º 05.426.879

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se aos Srs. Acionistas da Juruparana Pastoril S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1977, às 15,00 horas, na sede social à Fazenda Juruparana, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, da demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.76;

b) - Eleição da Diretoria, bem como a fixação dos seus honorários;

c) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários;

d) - Outros assuntos de interesse social; Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, desde já, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 133 I - II da Lei 6.404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1977.

A DIRETORIA

(T. N.º 00623 - Reg. N.º 1747 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

Comarco - Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco

C.G.C. Nº 05.426.507/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se aos Srs. Acionistas da Comarco Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1.977, às 11,00 horas, na sede social à Fazenda Pau D'Arco, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, da demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31.12.76;

b) - Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários;

d) - Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, desde já, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 133 - I - II da Lei 6.404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1.977.

A DIRETORIA

(T. Nº 00622 - Reg. Nº 1748 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

Oscar Reis S/A Comércio e Indústria

C.G.C. 05.388.590/0001-95

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de OSCAR REIS S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para uma Assembléia Geral Ordinária e uma Assembléia Geral Extraordinária, que terão lugar na sede social da Empresa à Rua Magalhães Barata, nº 861 na cidade de Castanhal-Pa., às 15,00 horas do dia 15 de abril de 1977. A Assembléia Geral Extraordinária, terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária. As ordens do dia são as seguintes: Assembléia Geral Ordinária.

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo do Resultado, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) O que ocorrer.

Assembléia Geral Extraordinária

a) Elevação do Capital Social;

b) Alteração do Estatuto Social;

c) O que ocorrer.

Castanhal, 29 de março de 1977

Rita Darcelina Reis Pinheiro

Dirta. Administrativo

(Ext. Reg. nº 1733 - Dias: 31.3 e 1, 2.4.77)

Imperatriz Pecuária e Industrial S.A.

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da "Imperatriz Pecuária e Industrial S/A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 28 de abril de 1977, na sede social à Av. Presidente Vargas nº 351, 6º andar, sala 606, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976;

b) Eleição da Diretoria para o período de 1977/1979;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1977/1978;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e Membros efetivos do Conselho Fiscal;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, (Pa), 18 de março de 1977

JOSÉ JACOME FORMIGA

Diretor-Presidente.

(Ext. Reg. nº 1726 - Dia: 31.3 e 1, 2.4.77)

Agro Pecuária Vale do Jurema S/A.

C.G.C. 04.788.030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA VALE DO JUREMA S/A.,

para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à ser realizada no dia 15 de abril de 1977, em sua nova sede social, sito à Av. Presidente Vargas, nº 351 - 6º andar - sala 606, às 10,00 horas, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Transferência de Ações Ordinárias, conforme ofício nº 034/77 de 25/01/77, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e consequente alteração do controle acionário.

b) Mudança da sede social da Rua Quintino Bocaiuva, nº 1574, para à Av. Presidente Vargas, nº 351 - 6º andar - sala 606 - Belém PA.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 23 de março de 1977

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1720 - Dias: 31.03 e 1,2/04/77)

Independência S.A.

Agro Pecuária

C.G.C. nº 04.983.805/0001-53

AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos aos Srs. Acionistas, que se encontram na sede social, sito à Av. Presidente Vargas, nº 351 - 6º andar - conj. 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere a Lei nº 6404, de 15.12.1976.

Belém, 23 de março de 1977.

FIORAVANTE BARBIERI

Diretor-Presidente

ANTONIO FERNANDO LACERDA

Diretor

LUIZ GONZAGA SILVA DE LACERDA

Diretor

(Ext. Reg. nº 1722 - Dias: 31.3 e 1, 2.4.77)

Agro Pecuária Vale do Jurema S.A.

C.G.C. 04.788.030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA VALE DO JUREMA S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à ser realizada no dia 30.4.77, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, nº 351 - 6º andar - sala 606, às 14,00 horas, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.75 e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa Sede Social.

Belém, 23 de março de 1977.

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1723 - Dias: 31.3 e 1, 2.4.77)

PECBRÁS - Cia. Pecuária Brasileira

C.G.C. 04.797.395/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PECBRÁS — CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à ser realizada em sua sede social à Av. Presidente Vargas, nº 351 - 6º andar - sala 606, às 10,00 horas, no dia 30 de abril de 1977, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Nova Diretoria, para o mandato 1977/1979 e fixação de seus honorários.

b) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.75 e Parecer do Conselho Fiscal.

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social.

Belém, 23 de março de 1977.

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1721 - Dias: 31.03 e 1,2/04/77)

Santa Luzia - Agro-Pecuária S.A.

C.G.C.MF. 04.989.885/0001-54

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, da Santa Luzia - Agro-Pecuária S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1.977, às 10 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1004, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 do Decreto-Lei nº 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo;

Belém, (PA), 21 de março de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 00627 - Reg. nº 1743 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77).

Agro Pecuária Remanso-Açu S.A.

C.G.C.MF. 04.978.466

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, da Agro Pecuária Remanso-Açu S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1.977, às 10:00 horas, na sede social à Rua VX de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1004, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 do decreto-lei nº 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo.

Belém, (PA), 21 de março de 1.977.

A DIRETORIA

(T. nº 00628 - Reg. nº 1742 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77).

Agropecuária Noirumbá S.A.

C.G.C.MF. 05.061.809/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Noirumbá S.A., a comparecerem à

Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1.977, às 14:00 horas, na sede social à Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar, sala 4, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 do decreto-lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício findo.

Belém, (PA), 21 de março de 1.977.

DIRETORIA

(T. nº 00629 - Reg. nº 1741 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77).

CODESGA - Cia. de Desenvolvimento Garapú

C.G.C.MF. 04.972.451/0001-41

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, da CODESGA - Cia. de Desenvolvimento Garapú, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada, no dia 30 de abril de 1.976, às 14:00 horas, na sede social, à Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar, sala 4, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 do decreto-lei nº 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo.

Belém, (PA), 21 de março de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 00631 - Reg. nº 1739 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77).

Guarantã Agropecuária S/A

FAZENDA GUARANTÃ — CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA — ESTADO DO PARÁ

CGC. MF. 05.426.598/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores acionistas de Guarantã Agropecuária S.A., a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Guarantã, localizada no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas do dia 30 de abril de 1977, a fim de reunidos em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais, no exercício findo, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas com Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Fixação dos honorários dos Diretores;
- c) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977, com fixação dos seus honorários;
- d) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 183 da Lei 6404 de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1977

ass) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1703 - Dias 30, 31.3. e 1.4.77)

Fazenda Bangu S.A.

CGC. 04.798.922

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 14,00 horas, na sede social, sito à Travessa Quintino Bocaluva, 2040, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanços e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, e pareceres do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se os honorários dos Senhores Conselheiros e dos Senhores Diretores;

c) Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 14 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas as transferências de ações nominativas a partir desta data e até 48 horas após a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no art. 183 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 29 de março de 1977

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 1707 - Dias 30, 31.3. e 1.4.77)

Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

CGC. - 04.937.843/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

1ª CONVOCAÇÃO

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social localizada à Avenida Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua (PA.), o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

Ficam, outrossim, desde logo convocados os senhores acionistas, para as Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária que serão realizadas, pela ordem desta convocação, no dia 30 de abril de 1977 pelas 10,00 horas, na sede social acima indicada, competindo: a) à Assembléia Extraordinária, deliberar sobre a reforma do Capítulo IV dos Estatutos Sociais, relativo ao Conselho Fiscal, com o fim de tornar não permanente o seu funcionamento, na forma prevista pelo artigo 161 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976; b) à Assembléia Ordinária apreciar e deliberar sobre os documentos referidos no primeiro parágrafo do presente edital.

Ananindeua, 23 de março de 1977.

RICARDO LACERDA DE ALMEIDA
BRENNAND
Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 1625 - Dias: 26, 29, 30 e 31/03/77)

Importadora de Ferragens S/A

CGC. 04.893.996/0001-62
INSC. ESTADUAL 15000780-4

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de Importadora de Ferragens S.A., que se acham à sua disposição na sede social à Avenida Presidente

Vargas, 197 - 1º pavimento do Edifício Importadora, nesta Cidade, no expediente comercial, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 25 de março de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1710 - Dias 30, 31.3. e 1.4.77)

**Agropecuária Santa
Silvia S/A**

CGC. 04.981.577

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 9,00 horas, na sede social, sito à Tv. Quintino Bocaiuva, 2040, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanços e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976 e pareceres do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se os honorários dos Senhores Conselheiros e dos Senhores Diretores;
- c) Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 14 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas as transferências de ações nominativas a partir desta data e até 48,00 horas após a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no art. 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 29 de março de 1977

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 1708 - Dias 30, 31.3. e 1.4.77)

Agro Pecuária Piquiá S/A

CGC. Nº 04.882.908/0001-27

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 8 horas, em sua sede social, localizada na fazenda Piquiá, Distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1976;

- b) Discussão e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976, da Demonstração da conta "Lucros e Perdas" já com o Parecer do Conselho Fiscal.
- c) Eleição dos Senhores Membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício em curso, fixando-lhes seus honorários.
- d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se desde já à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Barreira do Campo, 1º de abril de 1977

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 1702 - Dias 30, 31.3. e 1.4.77)

**São Bernardo Madeiras
S/A - BERMASA**

C.G.C. - 04935987/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Estão convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 15 horas, na sede social da empresa, na Rodovia Artur Bernardes Km. 14, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1976, com Parecer do Conselho Fiscal.
- b) - Eleição da Diretoria, para os exercícios 1977/78
- c) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977
- d) - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- e) - Outros assuntos de interesse da empresa.

Belém, 29 de março de 1977.

Carlos Alberto Câmara de Souza
Diretor

(Ext. Reg. Nº 1714 - Dias: 30, 31/03 e 01/04/77)

**Companhia Agro Pastoral
Souza Lemos - Agropastor
S/A**

C.G.C. 02820702/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, sito à Av. Presidente Vargas 780 - Conj. 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo

133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.76.

Belém, 25 de março de 1977

a) A Diretoria

(Ext. Reg. Nº 1699 - Dias: 30, 31/03 e 01/04/77)

Companhia Melhoramentos da Ligação

C.G.C. 04901773/0001-08

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, sita à Fazenda Ligação, Km 1.545, da BR-010, no município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.76.

Paragominas, 25 de março de 1977

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1698 - Dias: 30, 31.3 e 1.4.77)

Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA

C.G.C. 04.990.958/0001-28

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para reunião em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à BR-316-Km 12 - Ananindeua - Pa, no dia 7 de abril de 1977, às 10 (dez) horas, para deliberar sobre:

1. Ratificação e ou Retificação das decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária de 21.03.77.
2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua-Pa, 28 de março de 1977

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1694 - Dias: 30, 31.3 e 1.4.77)

Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA

C.G.C. nº 04.932.547/0001

AVISO

Avisamos aos Senhores Acionistas que os livros e documentos relativos ao exercício de 1976, estão a sua disposição, na forma do art. 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 28 de março de 1977

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1693 - Dias: 30, 31.3 e 1.4.77)

Paragominas Agropecuária S/A

C.G.C. 05458336/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 8.00 horas do dia 30 de abril de 1977, na sede social no Km 128 do Município de Paragominas, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, na forma estatutária observado o disposto no Art. 162 da Lei 6404 de 15.12.76

III) Eleição da Diretoria com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em-1978.

IV) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém (Pa), 21 de março de 1977.

ANTONIO JOAQUIM DUARTE - Diretor

CPF 004761536

(T. nº 00617 - Reg. nº 1690 - Dias: 30, 31.3 e 1.4.77)

Bordon S/A — Agropecuária da Amazônia

C.G.C.-MF. 04.787.685/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

A - Ficam convocados os Senhores Acionistas da BORDON S/A — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às nove horas do dia 30 de abril do ano de 1977, em sua sede social à Trav. Mauriti, nº 3050 - Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1976, encerrado em 31 de dezembro de 1976;

2. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977, e fixação de sua remuneração;

3. Eleição dos Membros da Diretoria;

4. Outros assuntos de interesse social.

B - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício de 1976.

Belém (Pa), 25 de março de 1977

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1689 - Dias: 30, 31.3 e 1.4.77)

Remor Norte S.A., Indústria e Exportação

CGC.MF. Nº 04.954.865/0001

BELEM PARA

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. Acionistas da Remor Norte S.A., Indústria e Exportação para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1977, às 9,00 horas, na sede social, à rua Santo Antonio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- Apreciação das contas, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1976;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Sociedade, no endereço citado acima, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Belém, Pa, 28 de março de 1977

EMILIO LAURINDO CASARIN

Diretor Presidente

DARCY ZANELLA

Diretor Administrativo

(T. nº 00614 - Reg. nº 1679 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Marques dos Reis S/A- Materiais de Construções

CGC.MF. 04909560/0001-14

AVISO

Avisamos aos senhores acionistas da nossa Sociedade, que se encontram à disposição dos mesmos na sede social o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.76.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social da Empresa à Av. Roberto Cameller, nº 337 às 16,00 horas do dia 29 de abril do ano em curso.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1678 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Agropecuária Santo Antonio S.A.

CGC. 05458732/0001-43

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Agropecuária Santo Antonio S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 8,00 horas do dia 30 de abril de 1977 na sede social à Av. Presidente Vargas, 197 a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, na forma estatutária, observado o disposto no art. 162 da Lei 404 de 15.12.76.
- Eleição da Diretoria com mandato até a Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada em 1979.
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede social da empresa os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém (PA), 21 de março de 1977

LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA

Diretor - CPF 006335182

(Ext. Reg. nº 1656 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Fartura Agro Industrial S.A.

CGC. MF. Nº 05427471/0001-02

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA AVISO E ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, na Fazenda São João, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Os acionistas poderão obter cópias dos mencionados documentos na sede social da Empresa.

Outrossim, os senhores acionistas ficam convocados para comparecimento à Assembléa Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 29 de abril, às 10,00 horas, na sede da Sociedade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;
- Eleição dos membros da Diretoria do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações;
- Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, Pará, 23 de março de 1977

PELA DIRETORIA

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1654 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Palmazon S.A. Comercial e Transportadora

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de Palmazon S.A. Comercial e Transportadora, que se acham à sua disposição, na sede social, à Trav. Padre Eutíquio nº 495 - sala A, nesta cidade, no expediente comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (Pa.), 25 de março de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1638 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

Palmazon Agropecuária S.A.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de Palmazon Agropecuária S.A., que se acham à sua disposição na sede social, à Travessa Padre Eutíquio nº 495 - sala B, nesta cidade, no expediente comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (Pa.), 25 de março de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1639 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

Fazendas Reunidas Emay S.A.

C.G.C. 05.373.642/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede Social de Fazenda Reunidas Emay S.A. no Km. 93 da Rodovia Federal BR.-010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 15 horas do dia 30 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1976;
2. Eleição dos membros da Diretoria e Fixação de sua remuneração;
3. Eleição dos Membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
4. O que ocorrer.

Outrossim, avisamos os senhores Acionistas que se encontram a disposição dos mesmos,

no horário de expediente da empresa, em sua sede social, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado no dia 31 de dezembro do ano de 1977.

São Domingos do Capim (Pa.), 25 de março de 1977.

Dr. Gentil Moreira Filho
Diretor-Presidente

Dr. Rubens Moreira
Dir. Vice-Presidente

José Homero Moreira
Dir. Superintendente

Mário Germani
Dir. Administrativo

(T. Nº 00607 - Reg. Nº 1640 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A

C.G.C. 33.078.585/0001-11

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 10 horas, na sede social da empresa à Rodovia Arthur Bernardes Km 14, Belém, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia;

a) Apreciação de Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, e fixação dos respectivos honorários;

c) Assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

Belém, Pa. 17 de março de 1977.

JOÃO HENRIQUE FELIX PEREIRA NETO
Diretor

MENASSEH JOSÉ ZAGURY - Diretor

(T. nº 00564 - Reg. nº 1687 - Dias 30, 31/3 e 1/4/77)

Indústria e Comércio Bagé S.A.

C.G.C.-MF. N° 04.813.091/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de Indústria e Comércio Bagé S.A., para, no próximo dia 06 de abril de 1977, às 08:00 horas, na sede social da Empresa, à Rua Dr. Assis, 782, nesta Capital, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Renúncia de Diretor e escolha de substituto; b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria acima; c) O que ocorrer. Belém, 24 de março de 1977. a) *Cândida Henriques Alves*, Diretor-Presidente.

Indústria e Comércio Bagé S.A.

C.G.C. - MF. N° 04.813.091/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de Indústria e Comércio Bagé S.A., para, no próximo dia 30 de abril de 1977, às 08:00 horas, na sede social da Empresa, à Rua Dr. Assis, 782, nesta Capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativo de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1976; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o presente ano, inclusive fixação dos respectivos honorários; c) Aplicação do lucro disponível colocado à disposição da Assembléia; d) O que ocorrer. Belém, 24 de março de 1977. a) *Cândida Henriques Alves*, Diretor-Presidente.

(Ext. Reg. N° 1627 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

Clínica Dalmazia Pozzi S/A.

C.G.C. 04886958/0001-82

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de CLÍNICA DALMAZIA POZZI S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 8:00 do dia 30 de abril de 1977 na sede social à Rua João Balbi, 753; a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta

de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal na forma estatutária observado o disposto no Art. 162 da Lei 404 de 15/12/76.

III) Eleição da Diretoria com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 1980;

IV) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404 de 15/12/76.

Belém (Pa.), 21 de março de 1977.

Flávio Brito Pontes

Diretor

CPF. - 000340452

(Ext. Reg. N° 1630 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

Fazenda Nova Kenia S.A.

C.G.C. N° 04.963.534/0001-74

AVISO AOS ACIONISTAS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Senhores Acionistas de FAZENDA NOVA KENIA S.A., para comparecer às ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINARIA e ORDINARIA que se realizarão no dia 30 de abril, às 11 horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, a fim de deliberar sobre:

I - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA:

(a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, no tocante ao funcionamento do Conselho Fiscal;

(b) Outros assuntos.

II - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA:

(a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício encerrado em 31.12.1976;

(b) Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração;

(c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém, 22 de março de 1977

Reynaldo Emygdio de Barros

Diretor Presidente

(Ext. Reg. N° 1631 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A.

CGC. MF. Nº 0491149/0001-69

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade de Belém (Pa), os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social de 1976.

- 1 - Relatório da Diretoria
- 2 - Balanço Geral
- 3 - Demonstração da conta Lucros e Perdas
- 4 - Parecer do Conselho Fiscal.

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede social desta, acima citada, às 9,00 horas do dia 30 do mês de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1976;
- 2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 28 de março de 1977

DANIEL KIICHI SAWAKI

Diretor

YOSHIO KAMIZONO

Diretor

(Ext. Reg. nº 1659 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A.

(FACEPA)

CGC. 04909479/0001-34

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social, à Avenida Dr. Freitas nº 536, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

Belém, 22 de março de 1977

A DIRETORIA

(T. nº 00612 - Reg. nº 1660 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Agropecuária Novo Mundo S.A.

CGC. 05374053/0001-96

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Agropecuária Novo Mundo S.A. a se reunirem em

Assembléa Geral Ordinária, às 8,00 horas do dia 30 de abril de 1977, na sede social à Av. Alcindo Cacela-P. Cheden Bitar, 213, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

- I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.
- II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, na forma estatutária observado o disposto no Art. 162 da Lei 404 de 15.12.76.
- III) Eleição da Diretoria com mandato até Assembléa Geral Ordinária a ser realizada em 1978.
- IV) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém (PA), 21 de março de 1977

OLIMPIO ULIANA

Diretor - CPF 002685182

(T. nº 00613 - Reg. nº 1661 - Dias 29, 30, 31.3.77)

PROMIX-Produtora de Minérios Xingu S/A

CGC. 04800496/0001-39

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Promix-Produtora de Minérios Xingu S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária às 8,00 horas do dia 30 de abril de 1977 na sede social à rua São Boaventura, 105, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

- I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.
- II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, na forma estatutária, observado o disposto no art. 162 da Lei 404 de 15.12.76.
- III) Eleição da Diretoria com mandato até a Assembléa Geral Ordinária a ser realizada até 1978.
- IV) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém (PA), 21 de março de 1977

A DIRETORIA

(T. nº 00611 - Reg. nº 1658 - Dias 29, 30, 31.3.77)

* **Agro-Pecuária
Rio Arataú S.A.**

C.G.C. - 05.078.415/0001

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa empresa que se encontram à sua disposição em nossa sede, à Trav. 9 de Janeiro nº 821, nesta cidade os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1976.

Belém, 19 de março 1977.

ANTÔNIO QUEIROZ GALVÃO

Diretor-Presidente

Reproduzida por ter saído com incorreção nos D.O. n.ºs. 23.483, 23.484 e 23.485, dos dias 22, 23 e 24 de março de 1977.

(T. n.º 00571 - Reg. n.º 1682 - Dias: 29, 30 e 31/03/77).

**Produtos de Pesca do
Pará S.A.**

C.G.C. 04.914.453/0001-84

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de abril de 1977 às 10 horas em nossa sede social, à Rua São Boaventura, 156, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976;

b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suas respectivas remunerações;

c) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos;

d) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

Belém, 23 de março de 1977.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. N.º 1527 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

**Minduco S/A Mercantil
e Indl. do Coco**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Minduco S/A. Mercantil e Industrial do Coco, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 8 de abril do corrente ano, em sua sede Social sita à Av. Bernardo Sayão, nº 4906, nesta Capital, às 18 horas, para deliberar sobre o seguinte:

A) Tomada de Contas da Diretoria, exercício 76

B) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 1681 - Dias: 30, 31.3. e 1.4.77)

**São Bernardo Industrial
S/A.**

C.G.C. - 04918447/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 9,00 horas, na sede social da empresa, na Rua do Arsenal Nº 380, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao Exercício de 1976, com Parecer do Conselho Fiscal.

b) - Eleição da Diretoria, para os exercícios sociais 1977/78.

c) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para exercício de 1977.

d) - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

e) - Outros assuntos de interesse da Empresa.

Belém, 29 de março de 1977.

a) - Manoel Câmara de Souza

Diretor

(Ext. Reg. N.º 1715 - Dias: 30, 31/03 e 01/04/77)

**Cia. Agropecuária do Ipê
S/A.**

CGC - 04881553/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Agropecuária do Ipê S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30.04.77, às 10,30 horas na sua sede Social à BR. 10 - Km 80 Pa. São Domingos do Capim, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1976;

b) Eleição ou reeleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixar-lhes os honorários;

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.

São Domingos do Capim, 28 de março de 1977.

ORIVALDO DA SILVEIRA - Presidente

(T. n.º 00616 - Reg. n.º 1688 - Dias: 30, 31/3 e 1/4/77)

Agropecuária Reunidos Paraense S.A. - "ARPA"

C.G.C. MF. 05.426.663/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, da Agropecuária Reunidos Paraense S.A. - "ARPA", a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1977, às 10 (dez) horas, na sede social em Santana do Araguaia, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) - Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 do decreto-lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém, (PA), 21 de março de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 00630 - Reg. nº 1740 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Odir da Silva Moreira, Dario Menezes de Oliveira, Norberto José da Silva Bastos, Haroldo Fernandes, (Emitentes), Ambrósio Valério dos Santos, Raimundo Lima Barbosa, Helena Rodrigues Furquin, (Avalistas), Francisco Alves Rodrigues Monteiro, Sebastião Fernandes Soeiro, Maria Amélia Pinheiro Leite, Francisco Vieira Arias, Orlando da Silva Com. Imp., Francisco Iannuzi, A. Tsuruoka Com., Abelardo Fortes da Costa, Oliveira Lins e Cia. Ltda., Raimundo Máximo Rodrigues, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Francred S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco Real S/A., Financ. General Motors S/A., Editora de Guias LTB S/A., Banco do Brasil S/A., Indústrias Kluppel S/A., Bijuteria Oliveira Ltda, Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco Mercantil de Invest. S/A., esta, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Seis (6) notas promissórias, Quatro (4) Letras de Câmbio e Nove (9) Duplicatas de Contas Mercantis, Nº 66463, 3198-ITA, 3198-IT 2322-10-2, 2322-10-1, 4492, 661020, 32375, 0385, nos valores de Cr\$ 11.496,90, saldo/Cr\$ 53.322,50 saldo/Cr\$ 10.000,00/Cr\$ 749,71 - Cr\$ 50.923,04 saldo/Cr\$ 4.665,18 saldo/Cr\$ 30.000,00/Cr\$ 7.452,80 /Cr\$ 2.880,00 - Cr\$ 2.472,00/Cr\$ 1.440,00/ Cr\$... 4.300,00/Cr\$ 6.121,00/Cr\$ 7.101,44/Cr\$ 8.551,20/ Cr\$ 8.551,20/Cr\$ 1.660,00/Cr\$ 5.610,40/Cr\$ 1.032,00/ vencimentos vários, por V.Sas. emitidas, avaliadas e não pagas a favor de Francred S/A., Paulo Virgílio da Gama, Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco Real S/A., Financiadora General Motors, Editora de Guias LTB S/A., Dambroz, Continental Ind. Química Ltda., Indústrias

Kluppel S/A., Bijuteria Oliveira Ltda., Sharp S/A., Industrial Ladevig S/A., Materiais de Constr. Mitran Ferragens, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis ficando V.Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 28 de março de 1977.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. Nº 1711 - Dia: 31/03/77)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Guedes e Campos, Suzano Com. Ltda., R. Ferreira, Laboratórios Boldoína Fialho Ltda., Eliel Farias Gomes Cavalcante, Filomena Maria Jorge Chaves, Excil Exp. Coml. Indl. Ltda., José Alves da Silva, Adelino Nogueira Cerqueira, Antonio Correa Bastos, Hélio Filgueiras dos Santos Leal, Raimundo Alves de Souza, Valdir Nascimento Garcez, Rosalina Moreira Pinto, João Fecury Jorge, José Melo da Costa, João Maria Carvalho Gonçalves, Reinaldo Pereira, Sérgio Maués Goés, A.R. Castro, Com. de Confecç. em Geral Ltda., Santana Pereira Modas e Confecç., Isidoro Pinheiro Barros Filho, Marchantaria e Frigorífico Antares, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, nº 276 da parte do Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Vinte e

Quatro (24) duplicatas de Contas Mercantis n° 155015, 3132, 2367, 19902A, 39944-I, 286-24, 1607-018, 257-24, 76-50488-h-8-12, 76-50443-I-9/13,76 - 48263-N-13/13,76 - 48252-N-13/13, 76-5129, 90-G-7/12,76-48140-N-13-13, 470-561,76-49261-I-11-13,76 - 47529-0-14-14, 470-077,76-48087-N-13,13, 01388,1539-5, 1902, 17359-h, 317, nos valores de Cr\$ 3.010,00/Cr\$ 4.840,00/Cr\$ 3.300,00/Cr\$ 6.565,22/Cr\$1.899,95/Cr\$ 390,00/Cr\$ 274,00/Cr\$ 377,00/Cr\$ 662,19/Cr\$. 5.869,43/Cr\$ 3.794,99/Cr\$ 1.130,00/Cr\$ 394,40/Cr\$. 2.730,87/Cr\$ 391,00/Cr\$ 2.208,33/Cr\$ 1.883,37/Cr\$. 1.735,92/Cr\$ 1.600,87/Cr\$ 21.750,00/Cr\$15.690,90/Cr\$ 2.228,20/Cr\$ 3.178,00/Cr\$ 128.000,00 / Vencimentos vários por V.Sa. emitida e não pagas a favor de Siam Util S/A., Ind. Mecs. Metais, Eletro Nambei Ind. Com. Ltda., Severino Simões, Casa Granada, Braseiko Creai, Sharp S/A., Importadora de Ferragens S/A., N.O. Castellani - Ouros Odontológicos, Dart Coml. Importadora Ltda., Katrin Textil e Confecç. Ltda., Confer, Cerâmica Tacajós Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis ficando V.Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 28 de março de 1977.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. N° 1712 - Dia: 31/03/77)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 108 e verso dos autos de Apelação Cível, entre partes, como Apelante - Leonor Oliveira Rodrigues (Escritório Hesketh & Hesketh), e Apelado, Jorge da Costa Ferreira (Adv. Nelson Maués Faria), foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, exarado o seguinte despacho:

I. DENEGO o presente recurso extraordinário interposto por Leonor de Oliveira Rodrigues, identificada na petição de fls., contra o respeitável Acórdão n° 3.370, de 1º de outubro de 1976, da 3ª Câmara Cível, relator o eminente des. Edgar Lassance Cunha.

II. Em sua ementa, o aresto recorrido proclamou: "Ferido o art. 508, § 1º, do Cod. de Proc. Civil, reconhece-se a intempestividade do recurso, dando acolhida à preliminar suscitada". O Acórdão aceitou a preliminar do Apelado, no sentido de ter sido o recurso de fls. 66 e segtes. interpostos fora do prazo legal.

III. A sentença do Dr. Juiz de Direito a quo, julgando improcedente a ação de indenização resultante de acidente de trânsito, intentada pela ora Recorrente contra Jorge da Costa Pereira, foi publicada no Diário Oficial de 22 de

outubro de 1975, o apelo oferecido a 30 do mesmo mês, isto é, oito dias após aquela publicação, com incontestável infringência à norma do art. 508, § único, do Cód. de Processo Civil, antes da lei n° 6.314, de 16 de dezembro de 1975. IV. O Recorrente trouxe a melhor prova em favor do julgado do qual pretende recorrer extraordinariamente, que é a cópia autenticada da publicação da lei que deu nova redação ao texto do art. 508, acima referido, cuja vigência começou mais de 30 dias após a apelação julgada intempestivamente interposta. Daí, o acerto do V. Acórdão n° 3.370, de 1º de outubro de 1976.

Publique-se e intime-se.

Belém, 25 de março de 1977.

Edgard Augusto Vianna
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 28 de março de 1977.

Wilson Rabelo
Escrivão

(G. Reg. N° 772)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 05 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DA CAPITAL

Agvte: Fazendas Uberaba S.A. (Drs. Sérgio Majela e Francisco Viana)

Agvdo: O Diretor do Departamento de Exatorias do Interior

Relator: Desembargador Oswaldo Pojuacan Tavares

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria José Sussuarana Porpino (Dr. Manoel Pinto da Silva Jr.)

Apdo: Ipiranga S.A., Investimentos, Crédito e Financiamento (Dr. Luiz Carneiro)

APELAÇÃO CÍVEL DE CAPANEMA

Apte: O Banco do Brasil S.A. (Dr. José Inaldo da Silva)

Apdo: Ichihara & Cia. na pessoa de seus sócios e Abel Ponciano de Lucena (Dr. Walter Arbage)

Relator: Dr. Stéleo Menezes
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 29 de março de 1977.

GENGIS FREIRE
Secretário do TJE

(G. Reg. N° 772)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 1977

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regime Interno, e, Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje.

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 26 de outubro de 1952, o Auxiliar Judiciário TRT -

8ª-AJ - 022.4, Bacharel ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8ª-DAS-102-2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, nos termos da Lei nº 6.109, de 23 de setembro de 1974.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SE GRAVATA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 7.342
(Processo nº 34.593)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora - nos seguintes termos:

"O presente processo agasalha o pedido de cadastramento da Lei nº 008/76 de 07.05.76 e Decreto nº 12/76 de 12.05.76 que autoriza o aumento dos subsídios ao Prefeito e Vice-Prefeito.

A D-6 ao examinar os autos, com muita oportunidade demonstrou que os mesmos desobedeciam ao disposto no art. 106 inciso V da Lei Orgânica dos Municípios eis que a competência privativa para dispor sobre os subsídios e representação dos gestores municipais é da Câmara Municipal - através Resolução, portanto.

Após diligências e parecer da digna Procuradoria favorável ao cadastramento, o processo foi distribuído ao Conselheiro José Maria Barbosa, que pediu a seguinte diligência:

"A nosso ver nada foi corrigido no processo. De princípio, reclamou a D-6 pela competência da Câmara Municipal para fixar os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, face ao disposto na Lei Orgânica dos Municípios. Oficiado ao Gestor Municipal nesse sentido, S. Sa. providenciou incontinenti a substituição do texto legal (Lei nº 008/76, de 07.05.76), por outro texto, agora denominado "Projeto de Lei" sob o nº 003/76, com data de 06.05.1976; cujo artº 3º contradiz o título, porque copiado da lei objetada, nestes Termos: "Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de maio de 1976 revogadas as disposições em contrário"

Se é projeto de lei, ainda não é lei. Por outro lado, se a 7 de julho de 1976 o Tribunal argumentou sobre o erro cometido, pelos poderes executivo e legislativo, que produziram uma lei autorizadora do aumento dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, a 07.05.76, quando deveria, a Câmara apenas, manifestar-se através de Resolução, como poder-se-ia admitir solucionado o impasse com a remessa de um "Projeto de Lei" (?) como data anterior àquela da lei recusada? Assim o aceitou a D-6 em flagrante contradição ao que reclamara, ela mesmo e a douta Procuradoria do Ministério Público.

Solicito a V. Exa. portanto, baixe o processo em diligência junto à Câmara Municipal de Cachoeira do Arari

para que a matéria seja corretamente regulada através de Resolução desse Poder, eliminada a vinculação dos valores atribuídos aos subsídios, ao salário mínimo, eis que lei federal o descaracterizou para tais práticas.

Igualmente, há ainda a lembrar aos senhores vereadores a necessidade de corrigir a redação do art. 3º quanto a vigência do dispositivo legal. Este, poderá ter seus efeitos retroagidos para determinada data, como desejam os licurgos de Cachoeira do Arari, mas a Lei ou Resolução será dita que entra em vigor, se assim impuser a sua redação, em data presente ou futura, nunca em data vencida."

Retornam agora os autos cumpridas as diligências determinadas pelo Conselheiro Relator tendo-nos sido redistribuídos para despacho.

Cumpridas as exigências legais e regimentais pertinentes ao assunto, e as diligências requeridas pelo Tribunal, deferimos agora o cadastro pleiteado."

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 01/76, que aumenta os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de CACHOEIRA DO ARARI, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES
Subprocurador

(G. Reg. nº 716)

RESOLUÇÃO Nº 7.343
(Processo nº 34.722)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - RELATORA.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato Particular de empreitada global de Material e Mão de Obra e seu Termo Aditivo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., para a construção de uma escola de 1º Grau na cidade de Santarém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES
Subprocurador.

(G. Reg. n° 716)

RESOLUÇÃO N° 7.344
(Processo n° 34.928)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - RELATORA, nos seguintes termos:

"O Presente Termo Aditivo veio alterar algumas cláusulas do contrato original já cadastrado neste Tribunal, através Res. 6.729 visando a execução de serviços extras, com conseqüente elevação do preço contratado anteriormente e prorrogação do prazo inicial. O Preço do contrato original foi elevado em Cr\$ 328.280,00 mas com o cancelamento de serviços que passaram a ser desnecessários, o valor total do contrato sofreu uma diferença para mais de apenas Cr\$... 155.886,00 diferença essa que correrá a conta de Recursos Próprios do Estado locado na SEFA, Despesas de Capital, Investimentos, Obras Públicas. Foi emitida a competente nota de empenho.

Não procede a informação da D-1 quanto a fundamentação constante na cláusula segunda deste aditivo não estar correta, pois a remissão à cláusula 17a. refere-se à escolha inadequada do tipo de fundação, e a cláusula 11a. que foi mencionada é pertinente às disposições gerais complementares do processo de licitação e não do contrato original.

O Aditivo obedeceu as normas legais e regimentais pertinentes ao assunto e o parecer da digna Procuradoria foi favorável, pelo que deferimos seu cadastramento.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma ECG-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA, para a construção da Delegacia da Fazenda tipo "B", na cidade de Breves, neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES
Subprocurador

RESOLUÇÃO N° 7.345
(Processo n° 35.072)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 08 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA - RELATOR.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e a Prefeitura Municipal de OBIDOS, para ressarcimento de débito com a firma PAUXIS MADEIRAS EXPORTAÇÃO E REFLORESTAMENTO LTDA, de Obidos, pelo fornecimento de materiais à Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES
Subprocurador

(G. Reg. n° 716)

RESOLUÇÃO N° 7.346
(Processo n° 35.424)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 04 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA RELATOR.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, para asfaltamento de avenidas e ruas da referida cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES
Subprocurador

(G. Reg. n° 716)

RESOLUÇÃO N° 7.347
(Processo N° 35.435)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO - Relator, nos seguintes termos:

"Trata o presente processo — nº 35.435 — do convenio que entre si fazem o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Augusto Correa, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, na construção de um trapiche na Vila de Olinda, no referido município.

O Instrumento de contrato, que se vê às fls. 03 a 05 e que foi publicado no DIARIO OFICIAL, conforme se verifica às fls. 09 e 10, determina o seu propósito, estipula o seu valor e o prazo, estando reconhecidas em cartório as firmas dos convenientes.

As Divisões Técnicas deste Tribunal, em suas informações de fls. 12 a 16, indicam que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, que há saldo disponível para atendê-las, como se vê pela Nota de Empenho de fls. 08 e que as falhas em relação as Notas de Destaque de Crédito foram sanadas.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre Subprocurador Dr. Hildeberto Bitar, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado, em parecer à fls. 17.

Assim, estando cumpridas as exigências legais, concedo o cadastro solicitado.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Augusto Correa, para construção de um trapiche na Vila Olinda, no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

Foi presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 716)

RESOLUÇÃO Nº 7.348

(Processo Nº 35.439)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro **SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA** — Relator.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Capanema, para aplicação no sistema viário daquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 716)

RESOLUÇÃO Nº 7.349

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de março de 1977.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de Raimundo Roberto Sampalo, protocolado sob o nº 00942, em 02.03.77 e constante da Ata desta sessão.

R E S O L V E :

EXONERAR do cargo de Escriturário do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Raimundo Roberto Sampalo, a contar de 02.03.1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. Nº 716)

RESOLUÇÃO Nº 7.350

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de março de 1977.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

José de Ribamar Araújo — Secretário de Educação e Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia;

José A. Mourão de Almêda — Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia;

Carlos Augusto Cavalcante Barros — Vice-Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia;

Soly Antonio Vallati — Secretário de Finanças do Município de Conceição do Araguaia;

Oliveiro Martins Ribeiro — Vereador à Câmara Municipal de Conceição do Araguaia;

Ademar da Silva Perelra — Vereador à Câmara Municipal de Conceição do Araguaia;

José de Queirós Matos e Novaes — Vereador à Câmara Municipal de Conceição do Araguaia;

José Wilson Pereira Leite — Vereador à Câmara Municipal de Conceição do Araguaia;

Bento Lima Luz — Vereador à Câmara Municipal de Conceição do Araguaia.

Raimundo Saturnino da Silva — Prefeito Municipal de Igarapé-Açu;

Edmar de Moura Melo — Vice-Prefeito Municipal de Igarapé-Açu;

Ana Lamêira de Moraes — Vereadora à Câmara Municipal de Inhangapi;

Arcenio Francisco Pinheiro — Vereador à Câmara Municipal de Inhangapi;

Agostinho Moraes de Oliveira — Vereador à Câmara Municipal de Inhangapi;

Oswaldo Freitas Perelra — Vereador à Câmara Municipal de Inhangapi;

Estácio Francisco Pinto — Vereador à Câmara Municipal de Inhangapi;

Manoel dos Anjos Nepomuceno — Vereador à Câmara Municipal de Inhangapi.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

RESOLUÇÃO Nº 7.351

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de março de 1977.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

Pedro Nagib Jatene — Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu;

Gilberto Belém da Cruz — Vereador da Câmara Municipal de Inhangapi;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO
(G. Reg. Nº 716)

RESOLUÇÃO Nº 7.352
(Processo Nº 33.243)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA — Relator, nos seguintes termos:

“O Sr. Rodolpho Chermont Júnior, Prefeito Municipal de Chaves, remete para cadastro a este Tribunal o Crédito Especial de Cr\$ 11.664,00 — Lei nº 32/75 e Decreto nº 55/75, de 06.10.75. Lei e Decreto ora em julgamento encontram-se anexados aos autos fls. 2 e 3.

A Diretora da 6ª Divisão, assim se manifesta:

“A Resolução nº 15, de 15.09.75, que fixa a Remuneração de Vereadores, citada no teor da Lei nº 32, de 06.10.75, não foi enviada a esta Divisão”.

A Presidência desta Corte, através os ofícios nºs 2534/75, 0607/76, 1457/76 e 1734/76, solicitou do Prefeito, bem como do Presidente da Câmara Municipal daquele Município, providências no sentido de sanar a irregularidade apontada pelo Órgão Técnico desta Corte.

Não tendo sido atendido o acima solicitado, a Subprocuradoria do Ministério Público junto a esta Corte, assim manifestou-se:

“Dado o não atendimento aos reiterados ofícios desta Corte, no sentido de se regularizar este processo, somos pelo não cadastramento aqui solicitado, juntando-se estes autos aos de prestação de contas respectivo, da Prefeitura interessada”.

A esta altura não há mais condições para sanar os autos, somos, pois, pela anexação deste processo ao de prestação de contas da referida Prefeitura, para apreciação em conjunto”.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, mandar anexar à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Chaves, exercício de 1976, o Processo nº 33.243, para apreciação em conjunto nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 716)

RESOLUÇÃO Nº 7.353
(Processo Nº 34.344)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORREA PRADO, Relator, nos seguintes termos:

“Originou o presente processo — nº 34.344 — o ofício nº 229, de 29.03.1976, do Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, remetendo a este Tribunal, para cadastro, o Termo Aditivo ao Contrato Particular para construção de alambrado, guaritas, ginásio, caixa d'água e rede de esgotos, na Penitenciária do Estado, em Americano — Município de Castanhal, celebrado entre a ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda. e a referida Secretaria, no dia 11.12.1975 e que se vê nos autos, às fls. 16 a 21. Em sua informação às fls. 49 e 50, assim se manifestou a

D-1:

“Analisando os presentes autos constatamos:

Contrato celebrado em 11.12.75, entre a SEVOP e a firma ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., do valor de Cr\$ 3.962.839,50, para construção de Alambrado, Guaritas, Ginásio, Caixa d'água, abastecimento d'água e rede de Esgotos Sa-

nitários no Estabelecimento IB da Penitenciária do Estado, em Americano, Município de Castanhal.

O referido contrato não veio a esta Egrégia Corte para o devido cadastro em face dos recursos serem de origem do Fundo Especial, toda via, houve adjudicação parcial dos serviços no valor de Cr\$ 3.000.000,00, em virtude da Contratante não dispor à época do montante para execução total.

O 1º Termo Aditivo firmado em 11.03.76, teve por objeto concluir as obras de construção do valor de Cr\$ 962.839,50, no prazo de 150 (cento e cinquenta dias) a partir do 10º dia da assinatura do mesmo, incluindo domingos, feriados e dias santificados.

Ocorre que não especificou a dotação que daria cobertura aos gastos, assim como não remeteu a Nota de Previsão em cumprimento ao que preceitua o Decreto nº 9453, de 05.01.76.

Em vista desses impasses, foi solicitado a SEVOP as providências necessárias, para a devida regularização.

A citada Secretaria, atendendo encaminhou através do ofício em referência a 2º Termo Aditivo celebrado em 23.09.76, esclarecendo a dotação que dará cobertura aos gastos — 1400 — SEIJA, 02 — Judiciária, 04 — Processos Judiciais, 015 — Custódia e Reintegração Social, 1004 — Prosseg. da Construção da Penitenciária do Estado, 4.0.0.0 — Despesas de Capital, 4.1.0.0. — Investimentos, 4.1.1.0. Obras Públicas, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas previstas no instrumento principal que não foram alteradas.

Com relação a Nota de Previsão foram remetidas as seguintes:

OS/Nº/76 — SEIJA emitida em 16.01.76 —	200.000,00
Nº 002/76 — SEIJA emitida em 12.02.76 —	200.000,00
Nº 003/76 — SEIJA emitida em 15.03.76 —	200.000,00
Nº 004/76 — SEIJA emitida em 14.04.76 —	575.000,00
	Cr\$ 1.175.000,00

à conta de Recursos Próprios do Estado e a de nº 05/76 — SEIJA emitida em 14.04.76 — Cr\$ 1.200.000,00 à conta do Fundo Especial.

A 2ª Divisão em seu parecer de fls. 47/48, não considerou a Nota de Previsão nº 04/76 do valor de Cr\$ 575.000,00 anexada às fls. 40, dos presentes autos:

O processo acha-se revestido das formalidades legais. E o nosso parecer. SMJ”.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre subprocurador, Dr. Asdrúbal Mendes Bentes, em parecer à fls. 51, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado.

Estando cumpridas as exigências legais, inclusive o que dispõe a Resolução nº 3.039, deste Tribunal, defiro o cadastro solicitado.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato Particular celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., para a construção de Alambrado, Guaritas, Ginásio, Caixa d'água e Rede de Esgotos na Penitenciária do Estado, em Americano — Município de Castanhal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
ARNALDO CORREA PRADO
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 716)

RESOLUÇÃO Nº 7.354
(Processos nºs. 35.006, 35.078, 35.419 e 35.438)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa - Relator, nos autos do processo nº 35.438.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir os cadastros dos Termos de Convênio abaixo identificados:

PROCESSO Nº 35.096 - Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Acará, para recuperação do trapiche e do prédio onde funciona o posto de Fiscalização, do referido Município;

PROCESSO Nº 35.078 - Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e o Pedreira Esporte Clube da Vila de Mosqueiro, para a conclusão das obras de sua sede social.

PROCESSO Nº 35.419 - Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB, para pagamento do aumento salarial dos empregados daquela Companhia.

PROCESSO Nº 35.438 - Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Afuá, para ampliação da pista do aeroporto da referida cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.

(G. - Reg. nº 718).

RESOLUÇÃO Nº 7.355

(Processo nº 35.450)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora;

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastro da Resolução nº 17/76, de 20.09.76, que fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Benevides.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.
(G. - Reg. nº 716).

RESOLUÇÃO Nº 7.356

(Processo nº 35.838)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora, nos seguintes termos:

"Tendo em vista tratar-se de anulação de dotações orçamentárias relativas ao exercício de 1976, e considerando a ex-temperaneidade de qualquer decisão do Plenário sobre o assunto, entendemos devem estes autos serem anexados ao de prestação de contas pertinente (volume do orçamento e créditos), aplicando por analogia o disposto na Res. 7.239 de 11.01.1977 e Portaria nº 3511 de 19 do mesmo mês e ano".

R E S O L V E:

Unanimemente, anexar à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Castanhal, exercício de 1976, o Processo nº 35.838, que trata do cadastro da Lei nº 89 e Decreto nº 98, datados de 13.12.1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.
(G. - Reg. nº 716).

RESOLUÇÃO Nº 7.357

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1977.

R E S O L V E:

Unanimemente, registrar a **VARIAÇÃO PATRIMONIAL** da Declaração de Bens, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Juiz deste Egrégio Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORREA PRADO

(G. - Reg. nº 716).

RESOLUÇÃO Nº 7.358

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1977.

R E S O L V E:

Unanimemente, registrar as **DECLARAÇÕES DE BENS**, apresentadas pelo Senhores:

Manoel da Silva Rebelo - Vice-Prefeito Municipal de Magalhães Barata;

Ofir Lolola de Sousa - Vereador à Câmara Municipal de Magalhães Barata;

Hilton Silva da Paixão - Vereador à Câmara Municipal de Magalhães Barata;

Anastácio Silva da Mota - Vereador à Câmara Municipal de Magalhães Barata;

Juvenal Alves da Silva - Vereador à Câmara Municipal de Magalhães Barata;

Almiro Silva Corrêa - Vereador à Câmara Municipal de Magalhães Barata;

Alonso de Almeida Sena - Secretário Municipal da Prefeitura de Aveiro;

Percílio Santos Fernandes - Tesoureiro Municipal da Prefeitura de Aveiro;

Sebastião Lopes Santiago - Vereador à Câmara Municipal de Aveiro;

Adalberto Trindade da Costa - Vereador à Câmara Municipal de Soure;

Ronaldo Vilhena de Moura - Vereador à Câmara Municipal de Soure;

Antonio Ponteira Abdon - Vereador à Câmara Municipal de Soure;

Paulo Barata dos Santos - Vereador à Câmara Municipal de Soure;

Raimundo Amiraldo Conceição Silva - Vereador à Câmara Municipal de Soure;

Carlos Augusto Nunes Gouvêa - Prefeito Municipal de Soure.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORREA PRADO

(G. - Reg. nº 716).

RESOLUÇÃO Nº 7.359

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1977.

R E S O L V E:

Unanimemente, registrar as **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

Alice Lopes de Freitas - Diretora da Divisão de Finanças deste Tribunal;

Adamor Antônio dos Santos - Prefeito Municipal de Aveiro;

Guilherme Corrêa Colares - Fiscal Geral de Tributos da Prefeitura Municipal de Aveiro;

Maria de Nazaré Barbosa da Cunha - Vereadora à Câmara Municipal de Soure.

Oliveiros Laurentino de Carvalho - Vereador à Câmara Municipal de Soure;
 Emanuel Raiol Lôbo - Ex-Prefeito Municipal de Soure;
 Alfredo Barros Lima - Vice-Prefeito Municipal de Soure;
 Armindo David Abdon - Ex-Vice-Prefeito Municipal de Soure;
 Pedro da Silva Ramos - Secretário de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Soure;
 Wilson Sebastião de Oliveira Argolo - Técnico em Tributação, lotado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Soure;
 Nestor da Silva Eleres - Chefe do Serviço do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Soure;
 Antonio José dos Santos - Diretor do Mercado Municipal de Vigia;
 Valdomiro Heleno Montelero - Tesoureiro Municipal da Prefeitura Municipal de Vigia;

Agostinho Rabelo da Silva - Auxillar de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Vigia;
 João de Moraes Cordeiro - Tesoureiro do S.M.E.R. do Município de Vigia;
 Alcindo Vilhena Barata - Vice-Prefeito Municipal de Vigia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente
 MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 ARNALDO CORREA PRADO
 (G. - Reg. nº 718).

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.332

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista do proc. nº 433-77,

R E S O L V E :

Dispensar da função de Preparador Eleitoral junto a 30ª Zona, o eleitor José Fabiano de Oliveira e Souza, do município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e comunique-se Gabinete do Presidente, em 23 de março de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 750)

ATO Nº 1.333

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista do proc. nº 433-77,

R E S O L V E :

Nomear Preparador Eleitoral junto a 30ª Zona, os eleitores:

Jorge Edson Reis Carmona, para a localidade Maguari (município de Ananindeua);

José Lúcio Tavares Barbosa, para a sede do município de Ananindeua; e

João Alves Margalho, para a Vila de Conde (Barcarena)

Registre-se, Publique-se e comunique-se Gabinete do Presidente, em 23 de março de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 750)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

EDITAL Nº 71/77

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes Eleitores: Maria Rosimar Colares Cruz, portadora do título nº 22.575, da 29ª Zona do Município de Santarém, Estado do Pará; Raimundo Nonato Soares, portador do título nº 2.787, da 29ª Zona do Município de Opaque do Território do Amapá; Antonio Felipe Moreira, portador do título nº 19.112, da 46ª Zona do Município de

Mombaça do Estado do Ceará, solicitaram a transferência de seus títulos para esta 29ª Zona, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial do estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do Mês de março, do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografel e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 733)

EDITAL Nº 72/77

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Euclides Pereira do Nascimento, título nº 93.558, lotado na 207ª Seção;

Lindaiva Maria Muniz da Cunha, título nº 88.332, lotada na 146ª Seção;

Jorge da Conceição, título nº 77.125, lotado na 170ª Seção;

Joaquim Elmesany Filho, título nº 84.166, lotado na 184ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografel e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 733)

EDITAL Nº 73/77

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Maria José Silva Magalhães, título nº 66.574, lotada na 144ª Seção;

João Bosco Abreu Teixeira, título nº 105.687, lotado na 35ª Secção;
 Raimunda Iêda Bastos de Carvalho, título nº 67.430, lotada na 45ª Secção;
 Lázaro Severo Batista de Souza, título nº 58.860, lotado na 128ª Secção;
 Jeová da Silva Cunha, título nº 92.408, lotado na 206ª Secção;
 Carlos Antonio Sérgio Ribeiro, título nº 1.328, lotado na 11ª Secção;
 Álvaro Gonçalves Maués, título nº 64.023, lotado na 139ª Secção;
 Francisco Batista Laurido, título nº 62.979, lotado na 134ª Secção;
 José Maria Marques Santana, título nº 22.234, lotado na 62ª Secção;
 Sebastiana Rodrigues de Medeiros, título nº 108.044, lotada na 92ª Secção;
 Marcina da Silva Santos, título nº 39.314, lotada na 101ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografar e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona
 (G. Reg. Nº 733)

EDITAL Nº 74/77

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Vitorino Rodrigues Mandú, portador do título nº 2310, da 39ª Zona do município de Turiaçu, Estado do Maranhão; Carlos Abraão Ribeiro, portador do título nº 2623, da 39ª Zona do município de Turiaçu, do Estado do Maranhão; Sinoval Seabra da Silva, portador do título nº 10.346, da 2ª Zona, do município de Porto Velho, do Estado de Rondonia, solicitaram transferências de seus títulos para esta 29ª Zona, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado, mandei expedir o presente Edital em Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografar e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona
 (G. Reg. Nº 748)

EDITAL Nº 75/76
 PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs Vias de título dos eleitores abaixo relacionados:

Nilcéa Joana da Costa, título nº 20.795, lotada na 53ª Secção;
 Maria Sindima Gonçalves Pinto, título nº 69.458, lotada na 140ª Secção;
 Luiz França Mesquita, título nº 110.596, lotado na 213ª Secção;
 Cristovam Cunha de Araújo, título nº 100.664, lotado na 98ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março, nesta

cidade de Belém, do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen de Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografar e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona
 (G. Reg. Nº 749)

EDITAL Nº 76/77
 PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2ªs Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Ademilson Assis dos Santos, título nº 101.597, lotado na 8ª Secção;
 Mariano Rodrigues da Silva, título nº 72.947, lotado na 152ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografar e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona
 (G. Reg. Nº 749)

EDITAL Nº 77/77

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes Eleitores: Francisco Ernesto Chaves Silva, portador do título nº 98.233 da 251ª Zona do município de São Paulo, Estado de São Paulo; Pedro Concelção Moraes, portador do título nº 9.523, da 30ª Zona do município de Barcarena do Estado do Pará; solicitaram transferências de seus títulos para esta 29ª Zona, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do Mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografar e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona
 (G. Reg. Nº 749)

**Impressos em Geral.
 Fornecemos mediante
 orçamento prévio às
 entidades públicas,
 particulares, profissionais
 liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria
 Administrativa da
 IMPRENSA OFICIAL**